



Subsecretaria de Análise  
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

**Seção II**

ANO XXX — Nº 38

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1975

BRASÍLIA — DF

**CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1975**

*Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.384, de 31 de dezembro de 1974.*

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.384, de 31 de dezembro de 1974, que “reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias das Seções Judicícias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 29 de abril de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 1975**

*Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.393, de 25 de fevereiro de 1975.*

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.393, de 25 de fevereiro de 1975, que “autoriza o Tesouro Nacional a subscrever ações em aumento de capital da Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRÁS, revoga o artigo 11 da Lei nº 3.972, de 13 de outubro de 1961, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 29 de abril de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1975**

*Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.394, de 27 de fevereiro de 1975, que altera a redação do parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.*

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.394, de 27 de fevereiro de 1975, que “altera a redação do parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972”.

Senado Federal, em 29 de abril de 1975. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

## EXPÉDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER  
Diretor da Divisão Industrial

## Via Superfície:

|                |             |
|----------------|-------------|
| Semestre ..... | Cr\$ 100,00 |
| Ano .....      | Cr\$ 200,00 |

## Via Aérea:

|                |             |
|----------------|-------------|
| Semestre ..... | Cr\$ 200,00 |
| Ano .....      | Cr\$ 400,00 |

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° 05, DE 1975

**Suspender, por inconstitucionalidade, a execução dos parágrafos 2º e 3º do art. 83 da Lei nº 2.085-A, de 5 de setembro de 1972, do antigo Estado da Guanabara.**

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 13 de junho de 1973, nos autos da Representação nº 895, do antigo Estado da Guanabara, a execução dos parágrafos 2º e 3º do art. 83 da Lei nº 2.085-A, de 5 de setembro de 1972, daquele Estado.

Senado Federal, em 29 de abril de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

## SUMÁRIO

## I — ATA DA 40ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1975

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPÉDIENTE

## 1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/75 (nº 4-B/75, na Casa de origem), que revoga a Lei nº 602, de 28 de dezembro de 1948, que dispõe sobre o julgamento de aptidão para o oficialato dos alunos do Curso Prévio e dos 1º e 2º anos do Curso Superior da Escola Naval.

— Projeto de Lei da Câmara nº 19/75 (nº 1.470-B/73, na Casa de origem), que estabelece prazo às entidades públicas e particulares para fornecerem aos beneficiários, comprovante de rendimentos, para fins de imposto de renda.

— Projeto de Lei da Câmara nº 20/75 (nº 1.711-B/73, na Casa de origem), que institui novo sistema alfanumérico de registro de veículos automotores, e dá outras providências.

## 1.2.2 — Leitura de Projeto

— Projeto de Resolução nº 16/75, de autoria da Comissão Diretora, que extingue a Representação do Senado Federal na Guanabara, e dá outras providências.

## 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Presença mais ativa do Senado no campo internacional e até, de certa forma, de maior corresponsabilidade na condução de nossa política externa, em seu sentido amplo.

**SENADOR LUIZ VIANA** — Diretrizes apresentadas pelo Sr. Roberto Santos para sua ação governamental à frente do Executivo baiano.

## 1.2.4 — Requerimento

— Nº 175/75, de autoria do Sr. Senador Alexandre Costa e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 5 de maio próximo seja dedicado à comemoração do Dia das Comunicações. **Aprovado.**

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Requerimento nº 65/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 59/74, de sua autoria, que dispõe sobre a divulgação de crime pela imprensa, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 66/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1974, de sua autoria, que altera o nome da Escola Superior de Guerra. **Aprovado.**

— Requerimento nº 68/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 89/74, de sua autoria, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 152/75, do Sr. Senador Paulo Guerra, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Exmo. Sr. Ministro do Superior Tribunal Militar, General-de-Exército Rodrigo Otávio Jordão Ramos, proferido no dia da comemoração do 167º aniversário de sua fundação e no 11º da Revolução de março. **Aprovado.**

— Projeto de Resolução nº 10/75, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do § 4º do art. 51, da Emenda Constitucional nº 4, de 30 de outubro de 1969, do antigo Estado da Guanabara. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 16/74, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 28-5-75, nos termos do Requerimento nº 176/75.

**1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR WILSON GONÇALVES** — Considerações sobre o problema da Educação e o esforço que se realiza nesse campo em nosso País.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO** — Comentário sobre as eleições de Portugal. Editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, sob o título *Portugal depois das eleições*.

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Pleito do Presidente da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, sobre a fixação de preços da tonelada de cana no próximo Plano de Safra para o Norte-Nordeste e o Centro-Sul.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Registro da aprovação, pelas Assembléias Legislativas dos Estados do Piauí e da Bahia, de moção de apoio aos membros das bancadas federais no sentido de aprovarem a proposta de emenda à Constituição que institui o divórcio no Brasil.

**1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.****2 — TRANSCRIÇÃO**

— Matéria constante do quarto item da Ordem do Dia.

**3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Ruy Santos, proferido na sessão de 28-4-75.

**4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

— Ata da 188ª reunião ordinária, realizada em 16-4-75.

**5 — ATAS DAS COMISSÕES****6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 40ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1975****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E BENJAMIM FARAH**

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Hevídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércea — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Eclásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE****OFÍCIOS**

(Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1975**

(Nº 4-B/75, na Casa de origem)

**DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Revoga a Lei nº 602, de 28 de dezembro de 1948, que dispõe sobre o julgamento de aptidão para o oficialato dos alunos do Curso Prévio e dos 1º e 2º anos do Curso Superior da Escola Naval.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogada a Lei nº 602, de 28 de dezembro de 1948.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## MENSAGEM Nº 34, DE 1975

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Marinha, o anexo projeto de lei que "Revoga a Lei nº 602, de 28 de dezembro de 1948, que dispõe sobre o julgamento de aptidão para o oficialato dos alunos do Curso Prévio e dos 1º e 2º anos do Curso Superior da Escola Naval".

Brasília, em 19 de fevereiro de 1975. — ERNESTO GEISEL.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 0017, DE 27 DE JANEIRO DE 1975, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA MARI-NHA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Lei nº 602, de 28 de dezembro de 1948, que dispõe sobre o julgamento da aptidão para o oficialato dos alunos do Curso Prévio e dos 1º e 2º anos do Curso Superior da Escola Naval, no seu art. 1º, § 2º, estabelece que a nota de aptidão para o oficialato dos alunos do último ano dos diversos cursos só terá validade para efeitos classificatórios. Isto tem acarretado a falta de motivação e empenho de alguns desses Aspirantes, por saberem que nenhuma grave consequência poderá advir com esse procedimento.

A referida lei, além de referir-se a um Regimento Interno não mais em vigor, fere os princípios éticos, militares e disciplinares que sempre nortearam aquela Escola, constituindo-se num embaraço para a Administração Naval na seleção de jovens oficiais da Marinha.

Nestas circunstâncias, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar a revogação da referida lei, nos termos do anteprojeto, em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Geraldo Azevedo Henning, Ministro da Marinha.

## LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI Nº 602, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre o julgamento da aptidão para o oficialato dos alunos do Curso Prévio e dos 1º e 2º anos do Curso Superior da Escola Naval.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São abolidos os julgamentos por unanimidade e de consciência, de que tratam os artigos 103 e 105 do Regimento Interno da Escola Naval.

§ 1º Quando o julgamento da aptidão para o oficialato for feito em dois turnos, o segundo consistirá apenas em notas destinadas à classificação dos alunos.

§ 2º Para os alunos do último ano dos diversos cursos só haverá a votação do segundo turno, na forma do parágrafo anterior.

Art. 2º Embora secreto, o julgamento deverá ser motivado e dele caberá recurso para o Ministro da Marinha e o Presidente da República.

Art. 3º Os julgamentos de aptidão para o oficialato, feitos a partir de 1946, deverão ser revistos, a fim de se ajustarem aos preceitos desta Lei, exceto para alunos que, mediante processo regular, tenham sido desligados por professarem ideologia contrária ao regime vigente no País.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1948, 127º da Independência e 60º da República. — EURICO G. DUTRA — Sylvo de Noronha.

(À Comissão de Segurança Nacional.)

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1975

(Nº 1470-B/73, na Casa de origem)

Estabelece prazo às entidades públicas e particulares para fornecerem aos beneficiários, comprovantes de rendimentos, para fins de imposto de renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas e, bem assim, as pessoas jurídicas de direito público ou privado que estão obrigadas a fornecer aos contribuintes do imposto de renda documentos necessários a instruir declarações de rendimentos, deverão fazê-lo, impreterivelmente, até o dia vinte (20) do mês de janeiro de cada exercício.

Parágrafo único. Inclui-se comprovante de retenção de imposto de renda na fonte, no disposto neste artigo.

Art. 2º As infrações apuradas pela fiscalização serão punidas com multas fixadas pelo Art. 448 do Regulamento para a Cobrança e Fiscalização do Imposto de Renda vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## LEGISLAÇÃO CITADA

## DECRETO Nº 58.400, DE 10 DE MAIO DE 1966

"Aprova o regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto de Renda."

## TÍTULO V

## Do Crédito Fiscal

## CAPÍTULO VI

## Da Infração às normas relativas a informações das fontes

Art. 448. Serão impostas as multas:

a) de Cr\$ 39.690 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa cruzeiros) a Cr\$ 396.900 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos cruzeiros) quando as informações sobre rendimentos pagos ou creditados não forem apresentadas pelas fontes, ou, se apresentadas, o forem fora de prazo ou com inexatidão, salvo nos casos das letras "b" e "c" deste artigo (Decreto-lei número 5.844, artigo 148, e Lei nº 4.357, artigo 9º);

b) de Cr\$ 79.380 (setenta e nove mil e trezentos e oitenta cruzeiros) a Cr\$ 793.800 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos cruzeiros), nos casos de informação dolosa, devidamente comprovada, quanto ao pagamento ou recebimento de juros, comissões e outros rendimentos, independentemente da sanção prevista na lei penal para o delito de falsidade (Decreto-lei nº 5.844, artigo 148, "b", e Lei nº 4.357, artigo 9º);

c) de valor variável entre Cr\$ 52.920 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte cruzeiros) e de Cr\$ 264.600 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros), sem prejuízo de outras sanções legais que couberem, na hipótese de infração do disposto no artigo 378 (Lei nº 4.154, artigo 7º, parágrafo único).

§ 1º A pena pecuniária não exclui a disciplinar no caso de funcionários que deixarem de cumprir o preceituado no artigo 363 (Decreto-lei nº 5.844, artigo 148, § 1º).

§ 2º A multa prevista na letra "a" deste artigo será aplicada até o dobro do máximo se, na forma do disposto no artigo 364, § 7º, ficar positivada a inexatidão das informações, e até o triplo do máximo se o rendimento sonegado se referir ao titular da firma ou aos sócios ou diretores da sociedade (Decreto-lei nº 5.844, artigo 148, § 2º).

As Comissões de Economia e de Finanças.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1975**  
(Nº 1.711-B/73, na Casa de origem)

Institui novo sistema alfanumérico de registro de veículos automotores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os veículos automotores serão registrados, matriculados nos órgãos de trânsito através de um código alfanumérico composto de 7 (sete) caracteres agrupados da seguinte forma:

I — Primeiro grupo, composto de três caracteres, resultante do arranjo com repetição dos vinte e nove símbolos que compõem a tabela-base seguinte:

a) A — B — C — D — E — F — H — J — K — L — M — N — P — Q — R — T — V — X — Y — 0 — 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9, que identificará o Estado ou Território com o respectivo Município, caso haja, em que for registrado o veículo.

II — Segundo grupo, composto de três caracteres, resultante do arranjo com repetição previsto no item anterior, utilizada a mesma tabela-base e que identificará unitariamente o veículo e respectivo proprietário no órgão de trânsito em que for registrado o veículo;

III — Sétimo elemento, representado por um símbolo obtido pelo produto de uma série conhecida por valores atribuídos aos caracteres que compõem o grupo alfanumérico de cada registro individual, dividido por um número escolhido pelo órgão de trânsito local, sendo o resto da divisão, após convertido em letra, o dígito de verificação automática do registro do veículo.

Art. 2º O Conselho Nacional de Trânsito, considerada a população de cada unidade municipal ou do Estado ou Território, de acordo com os dados fornecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística fará a distribuição dos grupos alfanuméricos obtidos de forma a não haver repetição.

Parágrafo único. A distribuição obedecerá ao seguinte critério:

|                                 |     |
|---------------------------------|-----|
| de 0 a 100.000 habitantes       | 20% |
| de 100.000 a 500.000 habitantes | 30% |
| de mais de 500.000 habitantes   | 40% |

Art. 3º A distribuição dos grupos alfanuméricos servirá de base para a implantação do RENAVAM — Registro Nacional de Veículos Automotores.

§ 1º Nas placas traseiras dos veículos, os Estados, os Territórios e o Distrito Federal serão identificados por siglas e nas dianteiras, além dessa sigla, constará o nome do Município, admitidas as abreviaturas, se necessário.

I — As siglas identificadoras das Unidades da Federação serão as seguintes:

AC—Acre; AL—Alagoas; AM—Amazonas; AP—Amapá; BA—Bahia; CE—Ceará; DF—Distrito Federal; ES—Espírito Santo; FN—Fernando de Noronha; GO—Goiás; MA—Maranhão; MG—Minas Gerais; MT—Mato Grosso; PA—Pará; PB—Paraíba; PE—Pernambuco; PI—Piauí; PR—Paraná; RJ—Rio de Janeiro; RN—Rio Grande do Norte; RO—Rondônia; RR—Roraima; RS—Rio Grande do Sul; SC—Santa Catarina; SE—Sergipe; SP—São Paulo.

§ 2º Os veículos serão registrados nos órgãos de trânsito pelos respectivos números de chassis e motor.

§ 3º O grupo alfanumérico ficará vinculado ao proprietário do veículo, vedada a transferência com o veículo.

§ 4º Os registros serão transcritos pelos órgãos locais no RENAVAM e as alterações subsequentes, especialmente a desvinculação do grupo alfanumérico do nome do proprietário do veículo, só poderão ser feitas através do Conselho Nacional de Trânsito.

§ 5º As placas de identificação dos veículos automotores atenderão às novas especificações a serem baixadas pelo Conselho Nacional de Trânsito.

§ 6º O registro de motocicletas, motonetas e outros veículos automotores obedecerá à sistemática da presente lei.

§ 7º O registro de veículos de propulsão humana ou animal será regulado por normas a serem baixadas pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 4º A implantação do sistema de registro de que trata esta lei far-se-á progressivamente.

Art. 5º Dentro do prazo de 90 (noventa) dias o Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

**O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1975**

**Extingue a Representação do Senado Federal na Guanabara e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Representação do Senado Federal na Guanabara, de que trata a Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal — é extinta na forma estabelecida por esta Resolução.

§ 1º A extinção a que se refere este artigo completar-se-á dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da vigência desta Resolução.

§ 2º No prazo do parágrafo anterior, serão removidos para Brasília os servidores lotados na Representação, mediante distribuição, de conformidade com a natureza dos respectivos cargos ou empregos, pelos órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal.

§ 3º Na remoção para Brasília, será garantida ao funcionário estatutário a ajuda de custo prevista no art. 381 da Resolução nº 58, de 1972, e, ao servidor contratado, o resarcimento das despesas efetivamente despendidas com a sua transferência, nos limites de Ato da Comissão Diretora.

Art. 2º Os bens móveis da Representação serão, de acordo com sua utilidade para o serviço, encaminhados ao Senado Federal, em Brasília, ou, mediante prévio inventário, doados a instituições filantrópicas, a critério da Comissão Diretora.

Art. 3º A Comissão Diretora, observado o prazo do art. 1º, adotará as providências necessárias à execução desta Resolução, inclusive no que tange à devolução, ao órgão próprio da União, da parte do prédio federal ocupado pela Representação.

Art. 4º Com a extinção da Representação do Senado Federal na Guanabara, será mantida, na Cidade do Rio de Janeiro, para atendimento a Senadores e funcionários em serviço, Unidade Administrativa de Transporte, subordinada à Diretoria-Geral, em Brasília, e sob a responsabilidade direta de Encarregado, designado na forma da Resolução nº 58, de 1972.

Parágrafo Único. O Encarregado da Unidade Administrativa de Transporte perceberá gratificação mensal do símbolo FG-1.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, as relativas à Representação do Senado Federal na Guanabara, constantes das Resoluções nºs 58, de 1972 e 67, de 1972.

**Justificação**

Ao fim da última legislatura, a Comissão Diretora do Senado Federal, consciente da necessidade de imediata solução para o problema da Representação na Guanabara, apresentou o Projeto de Re-

solução nº 34, de 1974, que dispunha sobre a extinção do referido órgão, segundo as normas que especificava.

Justificando a medida, salientava-se, como explicaçāo histórica, que "com a mudança da Capital Federal para Brasília, em 1960, as Casas do Poder Legislativo tomaram as indispensáveis providências no sentido de atender ao imperativo da transferência, com a urgência requerida, na oportunidade, pelo interesse nacional. Assim é que, já a 21 de abril daquele ano, instalava-se, solememente, o Congresso Nacional, em sua nova sede, na Capital da República. Havia, no entanto, em razão de numerosos fatores existentes à época, absoluta necessidade de manter-se, no Estado da Guanabara, órgão administrativo vinculado à estrutura central de Brasília, com a utilização de pequeno grupo de servidores, absolutamente limitado aos naturais reclamos dessa organização setorial, no âmbito de interesse do Senado Federal. Foi assim que, em atendimento aos objetivos da mudança, aprovou-se a Resolução nº 9, de 1960, que estabelecia condições para o exercício dos funcionários do Senado Federal em Brasília; e, logo a seguir, a de nº 10, de 1960, que dispôs sobre a destinação do Palácio Monroe, após a transferência do Senado Federal para Brasília, criando, no mesmo instrumento, o Serviço de Informações, Pesquisas e Audiências, com sede no Rio de Janeiro. Previa-se, então, a permanência do Palácio Monroe sob administração do Senado Federal, pelo prazo de dois anos, contando do dia de realização da primeira sessão legislativa (art. 1º da Resolução nº 10, de 1960). A política de desocupação do Palácio Monroe, porém, veio a sofrer óbice, com a cessão do mesmo para instalação e funcionamento da Assembléia Constituinte e, depois, da Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, ficando reservado ao Senado Federal apenas o andar térreo do referido Palácio (Resolução nº 44, de 1960). Em 1961, a Resolução nº 3 punha em disponibilidade os servidores do Senado Federal, em exercício no Palácio Monroe, e derrogava a Resolução nº 10, de 1960. Revogada a Resolução nº 44, de 1960, a de nº 18, de 1961, cedia ao Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), a título precário, a posse dos 2º, 3º e 4º pavimentos do Palácio Monroe, reservando, ainda, ao Senado Federal, as dependências do pavimento térreo e as de uma das garagens existentes. A Resolução nº 23, de 1961, criava, logo a seguir, um Quadro Anexo ao do Pessoal da Secretaria do Senado Federal, revogando a Resolução nº 3, de 1961. Por fim, a Resolução nº 58, de 1972, dava estrutura mais definida ao Quadro Anexo, criando a Representação do Senado Federal na Guanabara".

Relativamente às necessidades atuais do Senado Federal, no que tange à manutenção de um órgão administrativo no Rio de Janeiro, aduziu a proposição:

"Decorridos quase três lustros da instalação da nova capital, os problemas, dominantes àquela época, já não são os mesmos, seja na quantidade, senão em qualidade e extensão. A intervivência com os demais órgãos públicos, fator primacial a justificar a existência de Representação na Guanabara — opera-se, hoje, em termos de absoluta normalidade, em Brasília, à vista da efetiva transferência dos mesmos para a Capital Federal.

A relação custo-benefício, pois, recomenda a eliminação do ônus que, nos dias atuais, representa a conservação de uma estrutura administrativa complexa no Estado da Guanabara.

Na realidade, o que se torna, ainda agora, imprescindível, na Guanabara, é apenas a permanência de uma simples unidade de transportes, limitada ao atendimento de Senadores e funcionários em objeto de serviço especial e transitório."

Ocorre, entanto, que, por força de prescrição regimental, a iniciativa da Comissão Diretora foi arquivada, por não ter sido apreciada no curso da mesma legislatura (art. 367, Regimento Interno do Senado).

A matéria, porém, nem por isso perdeu sua utilidade, nem se obliterou nos seus aspectos de conveniência e oportunidade.

Em verdade, às razões preexistentes, somam-se, agora, as que consideram agravados os problemas à época identificados, sobre-

tudo os vinculados ao crescente aumento de despesa e ao surgimento de mão-de-obra ociosa.

Impõe-se, assim, o revigoramento da medida, colocada em bases mais modernas e identificadas com as necessidades atuais da Administração do Senado Federal.

Por tais razões, a atual Comissão Diretora julgou necessária a atualização da iniciativa anterior, a fim de que o Senado possa examinar a matéria em seus vários aspectos.

Na reformulação, a par da extinção do órgão, sugere-se a conservação, na Cidade do Rio de Janeiro, de apenas uma Unidade Administrativa de Transporte, para atendimento aos Senhores Senadores e funcionários em objeto de serviço.

Estes, os fundamentos da presente proposição, que é submetida ao alto descontino dos eminentes membros desta Casa.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 1975. — Senador Magalhães Pinto — Senador Wilson Gonçalves — Senador Benjamim Farah, vencido — Senador Dinarte Mariz — Senador Marcos Freire — Senador Lourival Baptista — Senador Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emendas, de acordo com o art. 442, § 1º, do Regimento Interno. Findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Muito se tem falado da "aldeia global", que é o mundo. E isso se aplica, por certo, à vida econômica dos povos, condicionada a causas e efeitos que fogem à sua jurisdição.

Dai por que se precisa estar permanentemente atento, sobretudo nos tempos de hoje, à sucessão vertiginosa de acontecimentos verificados além de nossas fronteiras. É que a ocorrência e evolução de alguns desses fatos, muitas vezes alheios em aparência às nossas vidas, vêm, não raro, atingir-nos profundamente e não apenas em termos da tão invocada "inflação importada". Em verdade, não se pode considerar como de secundária importância a evolução da conjuntura mundial, em seus vários aspectos, e sua influência no interior do nosso País.

Da mesma forma que esta Casa política não fica indiferente aos problemas internos do Brasil, malgrado a existência de Ministérios específicos para seu trato, assim também o Senado precisa estar mais presente no campo internacional.

Participar mais. Ouvir mais e ser ouvido. Influenciar. Atuar mais decisivamente. Não se satisfazer apenas, nessa seara, com a estrita competência do Congresso Nacional de resolver sobre tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República, (Item I, art. 44, da Constituição). Ou autorizá-lo a declarar a guerra e fazer a paz; permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, (Item II, do mesmo artigo). Tudo isso constitui, tão-somente, episólogos e formalização de gestões anteriores, especificamente entregues à diplomacia do Itamaraty.

Devemos avocar, para nós, um papel mais ativo e até, de uma certa forma, de maior corresponsabilidade na condução de nossa política externa, em seu sentido amplo.

Talvez seja cômodo, mas menos consentâneo com nosso papel de Senadores da República, restringirmo-nos a ratificar certos atos ou a entoar loas ou tecer críticas à posição que o governo possa tomar, no seu interrelacionamento com outros povos.

Para que isso não aconteça julgamos imprescindível, antes de mais nada, que estejamos presente nos grandes conclaves, mundiais ou continentais, que giram em torno de assuntos da mais alta importância e interesse para o Brasil.

**— Reunião Preparatória da Conferência Energética Mundial —**

Acaba de se realizar em Paris, com a presença do nosso País, a reunião preparatória da Conferência Energética Mundial, que se projetava efetivar nos meados deste ano.

A imprensa noticia que o Brasil terminou por apoiar a ampliação do temário da referida conferência, no sentido de que ela não se restrinisse aos problemas de energia, mas cobrisse, igualmente, as questões do comércio de matérias-primas em geral. A essa agenda mais ampla contrapuseram-se os países industrializados, como Estados Unidos, Japão e os membros do Mercado Comum Europeu.

Aliando-se ao grupo da OPEP (Arábia Saudita, Argélia, Irã e Venezuela) e aos países consumidores em desenvolvimento (Índia, Zaire, etc) o Brasil terá se incorporado à luta contra os desníveis existentes no comércio de matérias-primas e nas relações de troca com as nações desenvolvidas.

Sabemos todos que o mundo dos subdesenvolvidos, ou dos países em desenvolvimento, aparece, no cenário internacional, como fornecedor, sobretudo, de matérias-primas. Por outro lado, o que recebemos, dos Estados desenvolvidos, são, predominantemente, produtos industrializados, não raro com a própria matéria-prima que exportamos.

Aí reside uma das grandes injustiças do nosso tempo, que é a política internacional de comércio. Com efeito, o preço das matérias-primas tende a ser cada vez mais baixo e o dos produtos industrializados sempre mais alto, em conformidade com os ditames dos grandes centros onde se decide o comércio internacional.

Os compradores de matérias-primas jogam com a multiplicidade de ofertantes e, por vezes, com alguns sucedâneos que a natureza oferece, quantitativa e qualitativamente. Além do mais, não raro até as controlam, dominando as suas próprias fontes principais.

Aqui é que entram, primordialmente, as empresas multinacionais, atuando em termos multiespacial e multisectorial, em superescala comercial e uso das técnicas mais modernas e eficazes, cuja interferência na economia brasileira está sendo objeto de uma CPI, por parte da Câmara dos Deputados.

O Senado não pode, por sua vez, ficar indiferente a outros aspectos da política internacional do comércio, que prejudica o Brasil e outros países em igual ou mais atrasado nível de situação econômica e social.

Um dos problemas cruciais dos países subdesenvolvidos, ou em desenvolvimento, é, de fato, o de preços justos e estáveis para as matérias-primas que exportam. Sem esses lhes faltarão, inclusive, as condições essenciais para tornar possível um planejamento seguro que assegure seus processos desenvolvimentistas.

Tal questão diz respeito a uma grande maioria de países, entre os quais o nosso. E o que se visa, no posicionamento assumido na Reunião Preparatória da Conferência Energética Mundial é, nada mais nada menos, que um reajustamento profundo nas relações econômicas entre os países altamente desenvolvidos e os demais. E, especificamente, lutar por uma correlação permanente entre as mais importantes matérias-primas exportadas — não apenas o petróleo — e os bens de equipamentos e tecnologia importados.

Como não participamos, nós, do Senado, desse novo e decisivo passo em nossa política internacional?

**— Lei de Comércio Exterior dos Estados Unidos —**

A nova Lei de Comércio Exterior dos Estados Unidos embora provinda da nação mais rica do Globo, revela que somente à custa de uma proteção maior é possível manter o País em condições de competir internacionalmente. Pode-se lembrar, a respeito, que inúmeras debilidades da economia norte-americana têm sido projetadas à vista de todos, formando um conjunto inesperado. O processo inflacionário é acelerado. Para os dez primeiros meses de 1974 os dados para os Estados Unidos indicam um aumento no custo de vida da ordem de 12,2%, enquanto a variação dos preços em todo o ano de 1973 foi de 6,2% e a média dos sete anos, entre 1967 e 1973, foi de

aproximadamente 4,5%. A taxa de desemprego aproxima-se neste início de 1975, segundo notícia a imprensa, de 9% em relação à população economicamente ativa. Só as demissões na indústria automobilística, na construção civil e na indústria têxtil, conforme declara o Departamento do Trabalho dos Estados Unidos, atingiram a 5 milhões e 900 mil. Em agosto de 1974 o déficit para o mês, da ordem de 1,1 bilhão de dólares, de acordo com o Departamento do Comércio, foi o maior da história do comércio dos Estados Unidos.

O Trade Act reflete, evidentemente, o poder soberano de legislar que tem os Estados Unidos. Se, de fato, decorre de um confronto interno entre o Legislativo e o Executivo, surge, aos olhos do mundo, como um ato da Nação. Nesse sentido, é inequívoca a reafirmação da soberania nacional.

Regulamentando o Comércio Exterior do País, sua clama suporta o seu objetivo de promover o desenvolvimento de um sistema econômico aberto, não-discriminatório e justo, bem assim o de estimular a justa e livre competição entre os Estados Unidos e as nações estrangeiras, além da proteção ao crescimento econômico e ao pleno emprego nos Estados Unidos.

Dentro de seu texto, complexo e extenso, procura assegurar-se, entre outras coisas, poder de competição aos produtos norte-americanos, atacando as barreiras comerciais impeditivas, bem como salvaguardar a indústria e o trabalho norte-americano contra importações danosas, ajudando os setores prejudicados no ajustamento às alterações do comércio internacional.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora aluda, reiteradamente, a um comércio livre, o Trade Act é, na essência, protecionista, deduzindo-se, facilmente, que ele é fruto das pressões internas de grandes empresas que buscam obter melhores condições de atuação e garantias cada vez maiores.

Com efeito, se confrontarmos a legislação atual com a de 1962, constataremos uma substituição de termos que configura ser excessiva a proteção consagrada. Anteriormente, para que fossem postas em prática medidas restritivas, as importações deveriam ser a causa principal de prejuízos para a indústria doméstica. Agora, considera-se apenas causa substancial. Com base nisto — que se denomina "cláusula de salvaguarda" — a proteção poderá ser solicitada quando ocorrer uma "causa substancial" de sérios prejuízos, ou até mesmo simples ameaça disso, à "indústria doméstica" norte-americana.

Desde que fique claro, à "International Trade Commission", ser a importação, uma causa, dentre outras, a proteção é cabível. Basta, portanto, que seja participante, numa parcela qualquer, do prejuízo sofrido pela empresa produtora, ou pelos empregados a ela agredidos.

Conforme diz Thomas Telsberg, em artigo publicado, a 23 de fevereiro último, no jornal O Estado de S. Paulo, sob o título "Trade Act deve ser desafiado", a nova lei não exige, portanto, que o acréscimo de importação resulte de uma concessão comercial. Aliás, segundo essa mesma fonte, a Associação Norte-Americana dos Produtores de Calçados já anunciou estar preparando uma ação contra as exportações brasileiras do produto.

Essa informação poderia parecer tanto mais estranha quanto, em setembro de 1974, o Governo norte-americano, ao impor sobre-taxas às importações de calçados brasileiros, admitia o seguinte, por intermédio da sua Embaixada em Brasília, conforme nota oficial:

"Os Estados Unidos reconhecem e levam em consideração as necessidades especiais dos países em desenvolvimento na área de comércio. O projeto de reforma da lei comercial dos Estados Unidos, atualmente em debate no Congresso americano, procura obter autoridade legislativa para atender a essas necessidades especiais pela reforma da atual legislação, de modo a permitir o acesso preferencial ao mercado americano de certos produtos oriundos dos países em desenvolvimento."

Como se sabe, a UNCTAD — Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento — aprovou, em 1971, o chamado Sistema Geral de Preferências — visando favorecer, por intermédio de vantagens tarifárias, os países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos — que agora, com a nova Lei Comercial, os Estados Unidos vêm colocar em prática. Na maneira de fazê-lo provoca novas críticas, ao excluir vários produtos, de substancial interesse para as nações latino-americanas, bem como o País que for

"membro da Organização dos Países Exportadores de Petróleo, ou participe de outro qualquer grupo de países estrangeiros, e tal país participe de qualquer ação de conformidade com tal acordo, cujo efeito é impedir o fornecimento de reservas de artigos vitais ao comércio internacional ou elevar o preço de tais artigos a um nível não razoável e causar grave prejuízo à economia "mundial".

Tal disposição, atingindo, de inicio, dois países latino-americanos, pode vir a ser estendida a outros, na hipótese, exatamente, de haver acordos entre países produtores, em defesa dos preços de artigos vitais ao comércio internacional.

De fato, se as restrições do Trade Act referem-se especificamente a Venezuela e Equador — como países exportadores de petróleo — atingem, igualmente — ou pelo menos poderão fazê-lo, se assim o quiserem seus executores — outros Estados latino-americanos, facilmente enquadráveis em grupos de países que queiram elevar a "nível não razoável" os preços de suas matérias-primas ou "artigos vitais ao comércio internacional". Poderão pegar o Brasil, amanhã, com o café, ou o açúcar, ou o cacau, ou o minério de ferro. O Chile, a Bolívia, o Peru, com o cobre. A Colômbia, Costa Rica, Honduras e Panamá, com a banana, os quais constituem a UPEB — União dos Exportadores de Banana.

A Lei Comercial norte-americana afigura-se, assim, como uma ameaça contra todas as associações de produtores, atuais ou futuras.

O déficit dos países membros da OEA em suas exportações para os Estados Unidos — excluindo a Venezuela, por ser produtor de petróleo — chegou a quase 1 bilhão e meio de dólares em 1974, sendo que, dos 3 principais países do continente, o Brasil e o México são os que apresentam o maior déficit.

Num quadro desses, a "Lei do Comércio" é espada de Dâmonos sobre todos eles. Mas reveste-se, também, de suspeita flexibilidade, acenando com acordos bilaterais ou multilaterais, transformando-se, assim, em arma política de negociação e de pressão. É que, a fim de assegurar o que consideram um regular ajustamento à nova condição de competição, deu-se ao Presidente da República o direito de impor:

- 1 — aumento, ou imposição, de algum direito;
- 2 — quota com taxa-tarifária;
- 3 — modificação de, ou imposição de, alguma restrição quantitativa à importação;
- 4 — ou negociar um acordo de comércio com o país, limitando a exportação para países estrangeiros; ou finalmente,
- 5 — na combinação desses procedimentos.

E o Congresso pode, pelo voto da maioria, discordar do Presidente, quando este não tomar medidas. Nesse caso, é imposta uma taxa não menor de 50% ad valorem sobre a taxa existente.

Talvez por reconhecer as demissões da nova lei é que o Presidente dos Estados Unidos, em sua última fala ao Capitólio, reiterou a necessidade de várias alterações nesse novo estatuto legal, buscando-se firmar compromissos e encontrar fórmulas capazes de conciliar produtores e consumidores.

**O Sr. José Sarney (Maranhão)** — V. Ex<sup>e</sup> dá licença para um aparte, Senador Marcos Freire?

**O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco)** — Com grande satisfação.

**O Sr. José Sarney (Maranhão)** — Senador Marcos Freire. V. Ex<sup>e</sup> está desconhecendo um fato. O nosso Partido tomou posição desde o princípio desta legislatura. Apresentei projeto ao Senado Federal, dando atribuições ao Governo para assumir...

**O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco)** — V. Ex<sup>e</sup> permite apenas um esclarecimento?

**O Sr. José Sarney (Maranhão)** — Com a maior satisfação.

**O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco)** — Desejo apenas dizer que o projeto de autoria de V. Ex<sup>e</sup> me parece de tão alta significação, que até tenho a honra de informar que a Assembléia Legislativa do meu Estado aprovou voto de aplausos àquela propositura.

**O Sr. José Sarney (Maranhão)** — O que estranhei é que V. Ex<sup>e</sup> abordasse esse tema no Congresso Nacional — V. Ex<sup>e</sup> mesmo reconhece, a Assembléia Legislativa de Pernambuco, como várias Assembléias Legislativas do Brasil inteiro tiveram oportunidade de manifestar a sua opinião sobre o assunto — sem que V. Ex<sup>e</sup> estabelecesse que esse não é um assunto que tenha preocupado exclusivamente V. Ex<sup>e</sup> nem o Partido de V. Ex<sup>e</sup>, porque, justamente na abertura desta Sessão Legislativa, a ARENA, em projeto que apresentei, dava ao Governo condições de assegurar o livre trânsito das mercadorias brasileiras em qualquer mercado desde que não tivessem restrições a essas mercadorias. Então V. Ex<sup>e</sup> há de compreender que essa é uma tese; o projeto já passou na Comissão de Constituição e Justiça e agora está na Comissão de Economia — tem recebido apoio do Governo e de todo o País. Assim, o que devemos fazer no Brasil não é, evidentemente, divulgar slogans mas, na realidade, agir com o sentido racional que governa hoje, não só a política exterior, como também a política econômica entre as nações. Através do projeto que apresentei ao Congresso Brasileiro, o Brasil está com o instrumento capaz de reagir a qualquer discriminação do livre trânsito das suas mercadorias, não só com os Estados Unidos, como qualquer país. Acho que não devemos, somente, colocar os Estados Unidos no banco dos réus, porque, na realidade, o Brasil como potência emergente, buscando abrir mercados no mundo inteiro, está a sofrer restrições, que não podemos discriminá-las também um só país. Devemos, ao contrário, ajudar o País na abertura de seu mercado de exportação e acrediitar que seja esse o sentido do discurso de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco)** — Senador José Sarney, sinceramente, tenho a impressão de que V. Ex<sup>e</sup> não terá acompanhado os termos do meu pronunciamento. De forma alguma sequer falei aqui em termos de ARENA ou de MDB, sequer esbocei qualquer crítica ao partido governista em relação a essa matéria. Apenas me julguei com o direito de tecer algumas considerações a respeito do assunto objeto do meu pronunciamento. Mais do que isso: em relação ao caso específico do seu projeto, posso esclarecer a V. Ex<sup>e</sup> que a iniciativa, na Assembléia Legislativa de Pernambuco, partiu de um representante do MDB, o Deputado Roberto Freire, cujo colégio eleitoral principal corresponde àquele que me fez Deputado Federal na última legislatura, que são as cidades de Olinda e Recife. Não se vislumbra neste meu pronunciamento qualquer conotação partidária, qualquer restrição ao comportamento de qualquer membro desta Casa, de qualquer partido político ou sequer ao Governo do Brasil, porque a análise que estou fazendo tem aquela visão panorâmica do relacionamento internacional do Brasil, especificamente do relacionamento comercial. Procurando ilustrar a tese que defendo estou citando alguns exemplos, como já o fiz anteriormente em relação à reunião preparatória para a Conferência Energética que deveria ser realizada no meio deste ano.

**O Sr. José Sarney (Maranhão)** — V. Ex<sup>e</sup> está de acordo com a política do Governo brasileiro, em relação ao seu mercado internacional? V. Ex<sup>e</sup> está de acordo com o projeto que apresentei ao Congresso Nacional?

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Já disse que me parece de alta validade o projeto de iniciativa de V. Ex<sup>e</sup>, que por isso está merecendo os aplausos, inclusive do meu Partido, através dessas manifestações...

**O Sr. José Sarney** (Maranhão) — Estranhei que V. Ex<sup>e</sup> não satisse a posição do nosso Partido. V. Ex<sup>e</sup> falou sobre a posição da lei do comércio exterior e não teve oportunidade, num instante só, de reconhecer essa posição, o que agora está fazendo.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Numa análise da política de comércio internacional, na qual não fiz nenhuma crítica nem restrição ao comportamento oficial do Governo, é curioso que V. Ex<sup>e</sup> se antecipe até ao final do meu pronunciamento, para reclamar que eu teça laus ao comportamento do Partido governista...

**O Sr. José Sarney** (Maranhão) — Só quero ouvir de V. Ex<sup>e</sup> que está de acordo com a política do Governo e a política estabelecida no projeto que apresentei ao Senado.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Já o disse, mas, se V. Ex<sup>e</sup> quiser que eu repita, eu direi novamente, para seu deleite: o projeto de V. Ex<sup>e</sup> é de grande significado. Se é isto que importa a V. Ex<sup>e</sup> — que se cuide, aqui, de pessoas e não de teses e de princípios — não tenho constrangimento algum de proclamar a excelência da idéia que V. Ex<sup>e</sup> teve ao apresentar esse projeto que, por certo, merecerá o apoio de nosso Partido.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (Maranhão) — E também o apoio da posição do Governo brasileiro nesse setor. O Presidente da República teve oportunidade, em carta dirigida ao Presidente da Venezuela, também sobre o assunto da lei de comércio dos Estados Unidos, de estabelecer a posição do Brasil. É preciso que o MDB tenha coragem de apoiar publicamente as teses que o Governo apóia corretamente. V. Ex<sup>e</sup> está adiando a questão. V. Ex<sup>e</sup> apóia ou não apóia a posição do Presidente da República, em relação ao comércio exterior? Não o meu projeto! Isso é que V. Ex<sup>e</sup> tem que dizer. V. Ex<sup>e</sup> não pode adiar a questão. Se V. Ex<sup>e</sup> aceita, então estamos unidos e não vamos mais discutir. V. Ex<sup>e</sup> fica em duas pontes: uma, V. Ex<sup>e</sup> afirma que está de acordo com o meu projeto e na outra, V. Ex<sup>e</sup> continua a negacear, sem querer afirmar publicamente, talvez com medo do seu Colégio Eleitoral.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — O nobre orador permite um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Mas negacear o que, Ex?

**O Sr. José Sarney** (Maranhão) — V. Ex<sup>e</sup> está ou não de acordo com a posição do Governo Brasileiro?

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — A impressão que tenho, para justificar os arroubos de V. Ex<sup>e</sup>, é que V. Ex<sup>e</sup> não estaria presente no início deste meu pronunciamento. Porque o primeiro exemplo que citei foi o caso da Reunião Preparatória para a Conferência Energética, realizada recentemente em Paris, em que o Brasil se fez representar, como disse aqui, e tomou a posição que nos parece a mais acertada, que foi a de se aliar àqueles outros países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos para ampliar o tema da Conferência Energética. Está aí o que V. Ex<sup>e</sup> queria. Portanto, aplausos ao posicionamento do Governo, que se fez representar naquela Assembleia. Talvez eu não tenha dito tão explicitamente como V. Ex<sup>e</sup> queria, mas aqui estão aplausos ao comportamento do Governo nessa política externa. Diria até mais a V. Ex<sup>e</sup>, parece-me que a orientação atual do Ministério das Relações Exteriores está enveredando — poderíamos dizer — com uma certa afoiteza, para agrado nosso, para uma política que vem se pautando por atitude de coragem, uma política que vem procurando assumir as melhores posições, e que, por isso mesmo, talvez esteja recebendo certas restrições por parte de elementos ligados ao sistema.

Com muito prazer ouço o aparte do nobre Senador Franco Montoro.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — Agradecendo a concessão do aparte, desejo declarar que o pensamento do MDB, já manifestado publicamente, foi de aplausos à posição do Presidente da República, quando, corajosamente, respondendo a um apelo formulado pelo Presidente Carlos Andres Perez, declarou que o Brasil, ao lado das demais nações da América Latina, exigia uma tomada de posição na defesa da nossa economia e, particularmente, dos produtos primários, como V. Ex<sup>e</sup> frisou. O projeto de iniciativa do nobre Senador José Sarney mereceu também aplausos de quase todos os membros da bancada do MDB. Este tema, para satisfação de todos nós, une o Congresso, mas estranhemos que se queira estabelecer divisão...

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Exatamente.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — ... quando a matéria realmente une todos aqueles que, vendo o problema, apóiam as medidas que estão sendo tomadas e isto para bem do desenvolvimento brasileiro. É necessário que, em relação às teses do plano internacional, onde tudo nos deve unir, estejamos realmente unidos, Oposição e Governo, apoiando as mesmas teses que defendem os interesses fundamentais do desenvolvimento brasileiro.

**O Sr. José Sarney** (Maranhão) — V. Ex<sup>e</sup> dá licença para outro aparte, nobre Senador?

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Pois não.

**O Sr. José Sarney** (Maranhão) — Estranho apenas, Senador Marcos Freire, que V. Ex<sup>e</sup>, que tem sido um homem tão tranquilo...

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — A tranquilidade quem perdeu hoje não fui eu, Ex<sup>e</sup>...

**O Sr. José Sarney** (Maranhão) — V. Ex<sup>e</sup> está falando nos meus arroubos...

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — A Casa é testemunha deles...

**O Sr. José Sarney** (Maranhão) — ... e V. Ex<sup>e</sup> tem dado demonstração de absoluta tranquilidade.. V. Ex<sup>e</sup> tem até negado aquela tradição nossa, do Nordeste, de sermos homens que às vezes, nos exaltamos, ou no tom da voz, como certa vez disse o Senador Petrônio Portella, ou até mesmo no tom das idéias. Foi V. Ex<sup>e</sup> que teve oportunidade de iniciar, achando que a minha intervenção representava apenas a vontade de uma participação pessoal, no projeto que apresentei a esta Casa.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Pela insistência com que V. Ex<sup>e</sup> pediu minha manifestação sobre ele.

**O Sr. José Sarney** (Maranhão) — V. Ex<sup>e</sup> me fez essa injustiça. Na realidade, o que V. Ex<sup>e</sup>, homem que tem defendido idéias com absoluta coerência, devia fazer no Senado, sem nenhum encabulamento, vamos dizer assim, era apoiar a posição do Governo em relação ao problema. E V. Ex<sup>e</sup> tinha falado, até agora, sem se definir com clareza. Fico satisfeito por ter o Senador Franco Montoro ajudado V. Ex<sup>e</sup>, quando disse que o MDB está de acordo com a política do Governo. Mais uma vez V. Ex<sup>e</sup> negaceou, disse que o Governo brasileiro apoiou a política de energia, mas não falou a respeito da posição do Governo brasileiro em relação à lei de comércio dos Estados Unidos. V. Ex<sup>e</sup> falou na posição em relação ao problema de energia mais uma vez. O que queremos, é só isto: dizer ao mundo que o Brasil está unido — Governo e Oposição — a esse respeito. Se V. Ex<sup>e</sup> concorda comigo, esqueça o projeto que apresentei a esta Casa. Acho até que o Senador Franco Montoro traduziu melhor, com maior clareza, o pensamento de V. Ex<sup>e</sup>. V. Ex<sup>e</sup> ainda estava com certo receio de considerar-se adepto de uma tese que o Governo está adotando, da defesa internacional do comércio

brasileiro. Se V. Ex<sup>t</sup> aceita, então, não temos mais por que discutir. Devemos apresentar ao mundo a posição brasileira, através da palavra de V. Ex<sup>t</sup>, de que em matéria do comércio internacional, de restrições oferecidas às exportações brasileiras, estamos unidos. E, agora, não somente no caso da energia, a que V. Ex<sup>t</sup> se referiu, mas em relação a toda parte de comércio internacional. O nobre Senador Franco Montoro esclareceu bastante o pensamento de V. Ex<sup>t</sup>. V. Ex<sup>t</sup> não estava querendo aderir, como homem do Nordeste, ao pensamento de São Paulo.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Lamento que um de nós dois tenha deficiência de inteligência.

**O Sr. José Sarney** (Maranhão) — Deve ser eu.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Possivelmente serei eu, porque não soube expressar, perante V. Ex<sup>t</sup>, o meu pensamento.

**O Sr. Ruy Santos** (Bahia) — Nenhum dos dois.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Talvez, desde que S. Ex<sup>t</sup> açodadamente preferiu que eu não concluisse a exposição do meu pensamento. Porque, em verdade, vou me referir, logo mais adiante — num pronunciamento que está escrito e já distribuído com a Imprensa — à deliberação que houve por parte da organização dos Estados Americanos, por unanimidade, repudiando a nova Lei do Comércio dos Estados Unidos. Portanto, o Brasil necessariamente marchou, com uniformidade de pensamento, em relação a um dos muitos episódios que aqui estou tratando. Se alguém tem que concordar com o outro, não sou eu com V. Ex<sup>t</sup> Senador José Sarney; será V. Ex<sup>t</sup> com o que aqui está exposto no meu discurso.

Prossigo, Sr. Presidente:

Dizia que talvez por reconhecer as demasias do Trade Act é que o Presidente dos Estados Unidos, em sua última fala ao Capitólio, reiterou a necessidade de várias alterações nesse novo estatuto legal, buscando-se firmar compromissos e encontrar fórmulas capazes de conciliar produtos e consumidores. E não há por que se falar, aqui, em banco de réus, pois o que há é um natural jogo de interesses que sofre avanços e recuos. No caso, ao país do Norte não terá passado desapercebido, por certo, a reação latino-americana, à nova lei, que foi generalizada e, até mesmo, surpreendente.

Com efeito, o Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos, reunido no final do mês de janeiro, repeliu unanimemente a referida Lei do Comércio, pelo voto de vinte países entre eles o Brasil. Logo a seguir, o governo argentino suspendeu a realização da terceira etapa do denominado "Novo Diálogo", entre os Estados Unidos e a América Latina. Em comunicado oficial, disse a chancelaria argentina:

"A sanção da Lei de Comércio Exterior dos Estados Unidos criou uma situação continental que foi analisada durante recente reunião do Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos — OEA. Ali, os países latino-americanos afirmaram unanimemente que essa legislação deteriora a solidariedade interamericana, desnaturaliza o sistema geral de preferências, contraria disposições da Carta da OEA e, por sua rigidez e falta de equidade, lesa interesses fundamentais da América Latina."

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores; os países latino-americanos reagiram maciçamente, repelindo-a de maneira enérgica. E nós, Sr. Presidente e Srs. Senadores, precisamos, como nos demais episódios, ter, também, uma participação cada vez mais ativa nessa problemática internacional.

#### — Criação do SELA e Conferência dos Chanceleres, em Washington —

Está na ordem do dia, por outro lado, a iniciativa dos Presidentes da Venezuela e do México, Carlos Andrés Perez e Luiz

Echeverria, no sentido da criação do SELA — Sistema Econômico Latino-Americanano.

Uma associação desse tipo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, — desejada pelos que se conscientizam dos seus direitos e de algumas causas de sua pobreza — é capaz, por certo, de contribuir para conduzir os povos desta região do globo à superação do subdesenvolvimento e à integração efetiva nos negócios do mundo. Isto porque não só o desenvolvimento latino-americano diversificou cada um dos países da área, como também a abertura de novas áreas de comércio favorece a solidariedade. Enfraquecem-se, assim, as ameaças de que os consumidores estão em condições de substituir os bens importados, pois dificilmente poderão substituí-los todos, e de uma única vez, como se mágica fosse a tecnologia.

Sem dúvida que, em nosso continente, a solidariedade latino-americana tem passado por várias provas e não poucos transes. Talvez, por isso mesmo, se vá discutir agora, a partir do próximo dia 8 de maio, o problema da reformulação da OEA, na Conferência dos Chanceleres americanos, a se realizar em Washington.

E o Senado, Sr. Presidente, poderá ficar indiferente a tais fatos e iniciativas, considerando-os assunto privativo do Itamarati?

Ainda hoje, li notícia publicada no *O Estado de S. Paulo* dando conta que o Senhor Presidente da República designara a Delegação brasileira àquela Conferência. Para tristeza nossa, não vimos, na composição dessa Delegação, nenhum representante deste Legislativo. Parece-nos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que em encontros dessa importância esta Casa deveria fazer gestões junto ao Executivo para se fazer representar, pelo menos como observador nos conclaves dessa magnitude.

#### — Sentido Universal da luta —

É preciso, portanto, potencializar ao máximo a força dos fracos. E deveriam eles encontrar seu grande denominador comum, não simplesmente em vizinhanças territoriais ou possíveis origens étnicas comuns, senão no combate aos fatos mesmos que os fazem fracos. Essa luta tem, pois, um sentido universal.

Quando os árabes rompem o círculo de ferro em que se encontravam — fixando, eles próprios, o preço do petróleo que exportavam — terão iniciado uma nova grande revolução na história humana — talvez mudando o próprio curso do futuro e alterando a inércia da balança do poder mundial. Ter-se-á assentado — pelo menos como bandeira de luta — que a escassez de recursos não renováveis, seguindo a mais simples das formulações econômicas, deve assegurar, aos que os possuem, substanciais acréscimos de valor.

Sr. Presidente, noto que V. Ex<sup>t</sup> me adverte de que meu tempo está esgotado; concluirrei.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — V. Ex<sup>t</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Com muita honra.

**O Sr. Franco Montoro** (São Paulo) — Antes que V. Ex<sup>t</sup> conclua o brilhante discurso que está proferindo, eu queria destacar este aspecto final que coroa, de certa forma, as razões indicadas por V. Ex<sup>t</sup> a necessidade de uma integração da América Latina; a luta conjunta por problemas que são conjuntos e o aspecto particular, que V. Ex<sup>t</sup> mencionou e que deve ser destacado e apoiado pela Liderança; — tenho a certeza, o será por toda a Casa, — em congressos internacionais, onde um problema desta importância vai ser focalizado, como o da reformulação da OEA, para esta integração e, segundo as razões de V. Ex<sup>t</sup>, — e eu apoio essas razões — de que, nesta matéria, o Governo atual está dando passos concretos para esta integração, para que o Brasil, ao lado das nações da América Latina, una os seus esforços e dê apoio à tese para a solução desses problemas de uma luta comum. Neste entendimento, numa assembleia desta natureza é indispensável que o Congresso Nacional esteja presente. É de estranhar que o Senado e a Câmara, Congresso Nacional, não estejam presentes nessa reunião. O que V. Ex<sup>t</sup> faz é praticamen-

te uma indicação à Comissão de Relações Exteriores, à Presidência do Congresso Nacional, para que tomem as providências no sentido de que o Congresso, que representa o povo brasileiro, não esteja alheio a essas deliberações. Congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> pela oportunidade do tema focalizado e pelo acerto do tema com que ele é ventilado. Como foi dito no aparte do nobre Senador José Sarney, que V. Ex<sup>e</sup> contestou, destacando a unidade que nos une, esses temas devem reunir todo o Congresso Nacional. Aqui não deve haver ARENA e MDB, mas apenas o interesse do Brasil por um desenvolvimento voltado para as raízes mesmas deste progresso, com um entendimento na defesa da tecnologia nacional; na defesa dos produtos primários; na defesa daqueles pontos essenciais para a substituição de um paternalismo assistencialista, por uma luta em defesa do valor efetivo dos nossos produtos. É uma tese fundamental a que V. Ex<sup>e</sup>, em discurso de significação histórica, profere neste momento. Congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> e com o Congresso Nacional pela oportunidade do tema, e pela exatidão com que V. Ex<sup>e</sup> o focaliza.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Agradeço sobremodo a intervenção do Líder do meu Partido, que veio comprovar exatamente a identidade de pensamento, de ação e de luta que, nos casos específicos aqui abordados, sem dúvida extrapolam o nosso próprio Partido para congregar todos aqueles que aqui fazem o Senado Federal. Realmente, este ano estamos tendo uma sucessão de encontros, de cláves de discussões da mais alta importância nesse setor internacional.

Citei aqui a Reunião Preparatória da Conferência Energética; citei aqui os episódios criados com a nova Lei do Comércio Exterior dos Estados Unidos; o mal-estar que ela provocou nas nações latino-americanas e a reação havida. Especifiquei, igualmente, a sugestão e a iniciativa dos Presidentes do México e da Venezuela, sobre a necessidade da criação do Sistema Econômico Latino-Americano, iniciativas essas que representam, sem dúvida, passos positivos em relação aos quais o Governo Brasileiro tem-se mostrado sensível a apoiar. É preciso congregar-se, mesmo, a esse Movimento, que diz respeito não a um País, mas a todo o continente Sul-Americano.

**O Sr. José Sarney** (Maranhão) — V. Ex<sup>e</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — Pois não; com grande prazer.

**O Sr. José Sarney** (Maranhão) — Queria apenas lembrar a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Marcos Freire, que não esquecesse a tese do Governo brasileiro, nos organismos internacionais, há vários anos combatida, "da segurança econômica coletiva". É uma tese que o Brasil tem defendido, reiteradamente, em todas as conferências internacionais.

**O SR. MARCOS FREIRE** (Pernambuco) — O adendo de V. Ex<sup>e</sup> vem ilustrar o nosso pronunciamento e fica, assim, incorporado aos Anais desta Casa.

Sr. Presidente, peço desculpas por não ter atendido, de imediato, à luz vermelha à minha frente, mas vou concluir.

Não negamos que a hora é delicada. Não cabe, por certo, aos que estão descobrindo, agora, a riqueza a seu alcance, quererem, de repente, vingar os séculos de saques continuados, o esbulho de safras perdidas nos preços baixos, as montanhas de minérios que se foram sem que a natureza pudesse renová-los.

É preferível sim, o diálogo, mas diálogo entre partes conscientes de suas forças e de suas fraquezas. E, a menos que se queira chegar ao "mundo dos macacos", não há porque pensar apenas nas forças próprias e nas fraquezas alheias.

A "bomba", apenas, já não resolve tudo. É preciso chegar-se ao desenvolvimento harmonioso da economia mundial, o que só será possível quando desenvolvidos, subdesenvolvidos e os países em desenvolvimento, sem quaisquer propósitos de confrontação, se convencerem daquele palmar princípio de que o direito de cada um vai até onde começa o direito do outro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desses embates é que depende o futuro do mundo. E nele devemos nós, do Senado da República Federativa do Brasil, estar presentes, para que, amanhã, não nos pese a consciência de termos lavado as mãos em assunto que diz respeito aos destinos da própria civilização. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

**O SR. LUIZ VIANA** (Bahia) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo tratar aqui de um assunto bem menos rumoroso do que o que acaba de ser versado pelo nosso ilustre colega Senador Marcos Freire.

Ocorre que, ao completar o seu primeiro mês de Governo, apresentou o Governador Roberto Santos as suas diretrizes para a ação governamental. E quero dizer a V. Ex<sup>e</sup>, não apenas como representante da Bahia, mas sobre tudo como homem do Nordeste, como ocorre com muitos dos meus companheiros — e aqui mesmo próximo de mim tenho o Senador Arnon de Mello, tão dedicado e interessado em tudo o que diz respeito à nossa sofrida Região — sinto algum entusiasmo quando vejo que novos governos abrem perspectivas animadoras para que a Região Nordestina possa diminuir um pouco, Sr. Presidente, a imensa diferença que ainda a separa da Região Sul e da Região Centro-Sul.

Nessas diretrizes para a ação governamental, está bastante expresso não somente o panorama econômico da Bahia, mas expressa também a segurança de que a ação governamental do meu Estado se fará no sentido de obter do II Plano Nacional de Desenvolvimento o máximo de aproveitamento para a implantação de novos centros industriais, especialmente em relação às indústrias chamadas dinâmicas.

Realmente a tradição da Bahia era de conter, principalmente, indústrias tradicionais, indústrias antigas, como a indústria têxtil, mas que nada têm de dinâmicas.

A partir de 1966, pela ação da SUDENE e do Banco do Nordeste, pela ação governamental, enfim, esse panorama tem sido modificado e, hoje, 74% das indústrias que acorrem para o Estado, em função dos incentivos fiscais da SUDENE, são indústrias de caráter dinâmico.

Sr. Presidente, quero não somente acentuar estes aspectos que envolvem principalmente a indústria petroquímica, como os setores metalúrgicos, onde acredito que, realmente, está, pelo menos num futuro relativamente próximo, a maior perspectiva, a maior possibilidade de desenvolvimento do Estado da Bahia. O polo petroquímico, já bastante conhecido, tem sido bastante divulgado e acreditamos que devemos também participar, juntamente com os outros Estados do Nordeste, do polo de fertilizantes. São, assim, novas orientações, todas elas baseadas em apreciações técnicas, em estudos sérios, que começam a marcar a orientação do Governador Roberto Santos.

O trabalho de S. Ex<sup>e</sup> tem, como temas principais, os quatro itens seguintes:

- 1) A economia baiana: desenvolvimento global, estruturas, sistemas e recursos;
- 2) A problemática do desenvolvimento estadual;
- 3) A estratégia do desenvolvimento; e
- 4) Políticas setoriais de ação.

Acredito, assim, que começa bem o Governador do meu Estado. É com prazer que desejo consignar no Senado, esta satisfação e esta esperança, porque é justamente a Casa onde de maneira mais direta se fazem representar os Estados da União.

Realmente, no trabalho que tenho em mãos, encontramos, eu diria, não somente uma radiografia bastante completa da vida econômica do Estado, tal como ela se encontra, quer na indústria, quer na agricultura, quer na pecuária, mas também delineadas as linhas fundamentais que vão orientar o Governo para fomentar a mon-

tagem de um parque industrial moderno, com condições de auto-sustentação, porque esta, Sr. Presidente, é a grande meta do Nordeste; poder instituir indústrias; enfim, pólos de desenvolvimento auto-sustentáveis. Devemos ter a consciência de que os incentivos fiscais são passageiros, perecíveis e que, dentro de algum tempo, poderão deixar de existir. É necessário que, nesse momento, o Nordeste já tenha condições de auto-sustentar a sua economia, a sua indústria e a sua agricultura.

**O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) —** Nobre Senador Luiz Viana, V. Ex<sup>e</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. LUIZ VIANA (Bahia) —** Com muita honra.

**O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) —** Senador Luiz Viana, ouço, com muita atenção e alegria, o discurso de V. Ex<sup>e</sup>. Há poucos dias, em companhia dos nobres Senadores Luiz Cavalcante e Teotônio Vilela, estivemos na cidade de Penedo, em Alagoas, num simpósio sobre problemas nordestinos, ao qual compareceu o Ministro da Fazenda: naquela ocasião, referi que a SUDENE, embora fundada para reduzir as disparidades regionais, não as tinha evitado, antes elas se agravaram com o Centro-Sul. O Nordeste realmente se desenvolveu, mas o Centro-Sul se desenvolveu mais. Ouvindo, agora, as notícias que V. Ex<sup>e</sup> nos traz sobre a ação do novo Governador da Bahia, sinto-me profundamente feliz porque, desenvolvendo-se a Bahia, se reduziram as disparidades regionais. E se elas não se reduziram ou desapareceram não é possível alcançarmos o desenvolvimento nacional. Muito obrigado pelo aparte, com as minhas congratulações a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. LUIZ VIANA (Bahia) —** Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> que, com tanta oportunidade, acentua que essas diferenças são maiores, hoje, do que em 1970. E mais: o desemprego no Nordeste, atualmente, é maior do que em 1970, porque o fluxo da mão-de-obra tem sido superior à capacidade de absorção do mercado de trabalho. De maneira que hoje, no Nordeste, há maior número de desempregados do que havia em 1970. Acredito mesmo que um dos objetivos que deverão orientar qualquer política governamental em relação ao Nordeste será a de se criar incentivos para as indústrias que absorvam apreciável número de mão-de-obra.

**O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) —** V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. LUIZ VIANA (Bahia) —** Com muito prazer.

**O Sr. Gilvan Rocha (Sergipe) —** Apenas para me congratular com o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, porta-voz das ansiedades de todo o nosso Nordeste. Acho que nós todos, independente de quaisquer conotações partidárias, devemos continuar a empreender essa verdadeira cruzada de desenvolvimento nordestino. O Nordeste já sabe qual é o seu destino: ele tem que se integrar na economia brasileira, industrializando-se. E os pólos de desenvolvimento que devem ser divididos, sem nenhuma pretensão de favorecimento de Estados, merecem o apoio de todo nordestino sentado nesta Casa. Congratulo-me, portanto, com V. Ex<sup>e</sup>, dizendo que Sergipe acompanha o desenvolvimento da Bahia, não com inveja mas com a sinceridade de um Estado-irmão que pretende, também, dentro de pouco tempo, integrar-se num polo petroquímico para o desenvolvimento regional e não estadual.

**O SR. LUIZ VIANA (Bahia) —** Posso assegurar a V. Ex<sup>e</sup> que a Bahia está animada dos mesmos sentimentos, não apenas em relação ao nosso vizinho tão querido, tão estimado, que é Sergipe, mas em relação a todo o Nordeste.

**O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) —** V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. LUIZ VIANA (Bahia) —** Com muito prazer.

**O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) —** Apenas, meu ilustre xará e Colega, desejava me fazer de pingente do seu discurso, para nele

inserir a recente declaração do Ministro Reis Velloso, de que o Nordeste continua sendo o maior bolsão de pobreza do País. Apenas isto.

**O SR. LUIZ VIANA (Bahia) —** E é justamente contra isto que devemos e teremos que lutar. Por isso foi com real interesse que li o documento que deverá nortear a ação governamental do Dr. Roberto Santos, no qual S. Ex<sup>e</sup> busca também traçar toda uma estratégia para o nosso desenvolvimento. É necessário que o Nordeste se mobilize e que tenha consciência da necessidade de unir-se em torno de uma estratégia desenvolvimentista. Ou fazemos isto, ou, a longo prazo, estaremos de tal maneira distantes do Sul, que dificilmente poderemos dizer que estamos integrando uma mesma comunidade.

**O Sr. Heitor Dias (Bahia) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ VIANA (Bahia) —** Com muito prazer.

**O Sr. Heitor Dias (Bahia) —** Em que pese o valor de grandes homens que governaram os Estados, até há pouco tempo; apesar do seu interesse e da sua dedicação à causa pública, temos de reconhecer que foi a Revolução que propiciou condições efetivas para que o Brasil, de modo geral, acordasse para a realidade. Daí os esforços, os meios que se criaram de incentivo e apoio às grandes ações governamentais. A Bahia, felizmente, ajustou-se a essa situação. V. Ex<sup>e</sup> teve oportunidade de referir-se que, a partir de 1966, a Bahia tomou novo dimensionamento. É de justiça frisar o trabalho impulsionado por V. Ex<sup>e</sup> como Governador da Bahia a abrir amplas perspectivas ao desenvolvimento do Estado. Tal orientação já determinou uma consciência irreversível do acerto dessa política. Por isso mesmo, essa meta e mesma orientação a que V. Ex<sup>e</sup> deu tanto relevo, no seu Governo, mereceu apoio e continuidade do seu eminente sucessor. É com muito prazer que tomo agora conhecimento, pelo alto intermédio de V. Ex<sup>e</sup>, das metas governamentais adotadas pelo ilustre Governador Roberto Santos. Não conheço o documento que V. Ex<sup>e</sup> tem em mãos e de que dá conhecimento a esta Casa. Não é, porém, de se estranhar o valor do seu conteúdo, tendo em vista que a formação do eminente Governador Roberto Santos e os exemplos que teve, herdados de seu saudoso pai, que se revelou um administrador do mais alto quilate, haja vista como prova maior a obra realizada à frente da Universidade da Bahia. Não me surpreende, repito, e muito me agrada que S. Ex<sup>e</sup> tenha elaborado um objetivo plano de governo que atende aos superiores interesses da Bahia, com reflexos, evidentemente, no desenvolvimento nacional.

**O SR. LUIZ VIANA (Bahia) —** Muito grato às generosas palavras de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ VIANA (Bahia) —** Com muito prazer.

**O Sr. Ruy Santos (Bahia) —** V. Ex<sup>e</sup> faz muito bem em dar publicidade à administração Roberto Santos, ao que pretende realizar o Governador baiano, porque sabe V. Ex<sup>e</sup> que a sua maneira de ser, a sua conduta, não é afeita à autopromoção de outros, donde a necessidade de nós estarmos a divulgar, sempre, o que ele vem realizando.

**O SR. LUIZ VIANA (Bahia) —** Agradecido a V. Ex<sup>e</sup>

Desejo encerrar esse breve pronunciamento, congratulando-me com o Governador Roberto Santos pela iniciativa de ter, de maneira tão adequada, estabelecido as diretrizes para a sua ação governamental, que poderá servir de bom exemplo para todo e qualquer governante.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### COMARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Renato Franco — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Jessé Freire — Domício Gondim —

Milton Cabral — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) —** Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 175, DE 1975

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 5 de maio próximo seja dedicado à comemoração do DIA DAS COMUNICAÇÕES.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1975. — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Jarbas Passarinho — Ruy Santos — Luiz Viana — Agenor Maria.

**O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) —** Em consequência da deliberação do Plenário, o Expediente da sessão do próximo dia 5 de maio será dedicado a comemorar o Dia das Comunicações.

**O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) —** Está findo o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 65, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1974, de sua autoria, que dispõe sobre a divulgação de crime pela imprensa, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará a sua tramitação normal.

##### O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 66, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1974, de sua autoria, que altera o nome da Escola Superior de Guerra.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará a sua tramitação normal.

##### O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 68, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1974, de sua autoria, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará a sua tramitação normal.

##### O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 152, de 1975, do Senhor Senador Paulo Guerra, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Exmo. Sr. Ministro do Superior Tribunal Militar General-de-Exército Rodrigo Otávio Jordão Ramos, proferido no dia da comemoração do 167º aniversário de sua fundação e no 11º da Revolução de março.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

##### O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1975 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 23, de 1975), que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do § 4º do art. 51 da Emenda Constitucional nº 4, de 30 de outubro de 1969, do antigo Estado da Guanabara.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1975

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do § 4º do art. 51, da Emenda Constitucional nº 4, de 30 de outubro de 1969, do antigo Estado da Guanabara.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 5 de dezembro de 1974 e publicada no Diário da Justiça de 18 de fevereiro último, nos autos da Representação nº 915, do antigo Estado da Guanabara, a execução do § 4º do art. 51, da Emenda Constitucional nº 4, de 30 de outubro de 1969, daquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

##### O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 255 a 257, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, nos termos do substitutivo que oferece; 2º pronunciamento: favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 176, DE 1975**

Nos termos do art. 310 alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1974, a fim de ser feita na sessão de 28 de maio próximo.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1975. — *Franco Montoro.*

**O SR. PRESIDENTE** (Benjamim Farah) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 28 de maio.

**O SR. PRESIDENTE** (Benjamim Farah) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Gonçalves.

*O SR. WILSON GONÇALVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (Pará) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Eu queria poupar os nobres Senadores, mas me declaro um pouco excitado em relação ao prosseguimento do nosso debate.

Antes disso, entretanto, gostaria de chamar a atenção do nobre Senador Danton Jobim, a cujo discurso de há poucos dias assisti, com a atenção que S. Ex<sup>a</sup> nos merece: talvez por um tom um pouco mais veemente de minha parte, ouvi de S. Ex<sup>a</sup> uma declaração de que eu falava com o vigor do promotor público e que S. Ex<sup>a</sup> se colocava na posição de réu. Absolutamente não havia isso entre nós; ficou provado, no mínimo, pelo que é principal, a substância das palavras, a substância dos argumentos que usamos.

E hoje, que já temos algumas notícias sobre o resultado das eleições em Portugal, vê-se bem que aquela posição cautelosa do ilustre Senador Danton Jobim tinha inteiro respaldo nos acontecimentos do próprio Estado português.

Verifica-se hoje que, apesar de uma maciça votação para uma área que não corresponde, exatamente, à minoria comunista que controla o Conselho Revolucionário do MFA, essa minoria declara que qualquer que tenha sido o resultado das eleições, o programa não será modificado. E mais ainda, que a Constituinte não terá capacidade de interferir nessa questão.

Encontramos uma figura extraordinária, interessantíssima para a análise dos políticos, o Brigadeiro Otelo Saraiva de Carvalho, que declarou que assim como Portugal inventou a bacalhôada à portuguesa, vai inventar o socialismo à portuguesa, também. É uma declaração que nós ficamos compreendendo tem um grande valor, ao mesmo tempo culinário e político. S. Ex<sup>a</sup> figura, precisamente, entre aqueles que se negam a aceitar a própria votação do Partido Socialista, do Sr. Mário Soares, como uma votação que corresponde ao pensamento português. Diz o Sr. Mário Soares — estou lendo aqui, uma notícia de Lisboa, publicada hoje em *O Estado de São Paulo*:

“Se consideramos que os comunistas dominam, por exemplo, os meios de comunicação e o aparelho do Estado, e se lembramos que obtiveram quatro vezes menos votos do que os socialistas, é necessário concluir que alguma coisa andou mal, muito mal, para o Partido Comunista.”

Isso é uma declaração do Sr. Mário Soares, que ainda há dias — e isto vale como uma espécie de advertência àqueles que confundem os países escandinavos com os países socialistas — disse que “o seu socialismo não seria de Partido Social Democrático”. Com isto não quero fazer qualquer referência, que não teria cabimento, ao PSD brasileiro, mas aos Partidos Sociais Democráticos da Europa que,

como se sabe, são partidos tendentes à esquerda, mas não são partidos de doutrina socialista propriamente dita.

Essas declarações não nos deixam confundidos nesta hora, porque todos nós compreendemos por exemplo, a partir do momento em que o Estado português dominado sobretudo nas áreas econômicas e nas áreas de divulgação do pensamento pelo grupo minoritário comunista, a partir desta constatação, não seria nenhuma surpresa para nós que, em seguida, o Sr. Álvaro Barreirinha Cunhal, dissesse, como acabou de dizer, com o dedo naturalmente em riste, que “o Partido Socialista não se atreve a fazer alianças burguesas”, o que quer dizer, o Partido Socialista com o Partido Popular Democrático, somados, representariam 64% dos votos e, automaticamente, controlariam a Assembleia Constituinte. Mas já está a afirmativa de que “não se atreve a fazer alianças burguesas, porque do contrário os partidos sofrerão este efeito”: o efeito de repressão.

Isto me leva, outra vez, a lembrar a leitura que citei aqui, quando dei o aparte ao nobre Senador Danton Jobim, de um número da Revista L' Express, no qual se publicava a notícia de uma visita de Jean-Paul Sartre aos quartéis portugueses. E o papel que Sartre teve foi, depois de conferenciar com vários oficiais, sobretudo com os oficiais jovens, declarar que eles tinham dois caminhos: um deles era deixar que os partidos se aliasssem ao povo e, automaticamente, o MFA sucumbiria; o outro caminho seria o MFA aliar-se ao povo e liquidar os partidos.

Sr. Presidente, quero, nesta nota, que parece tão pessimista do registro que faço, trazer uma palavra promissora que é da posição do nobre Senhor Presidente de Portugal. O General Costa Gomes declarou que a votação satisfez, precisamente, aos anseios do povo português, que a demonstração — como salientava, aqui, o nobre Senador Danton Jobim — era um caminho para a via da democratização, e S. Ex<sup>a</sup> saudava isso, ao mesmo tempo em que oficiais inferiores, na categoria, faziam as restrições a que acabo de me referir.

Por isso, Sr. Presidente, queria fazer um breve comentário sobre este assunto, pedindo a atenção dos nobres Srs. Senadores, e solicitar à Mesa que considerasse como lido o editorial de hoje do jornal *O Estado de S. Paulo*, denominado “Portugal depois das Eleições”.

Não peço, evidentemente, que também se considere como lido o editorial que está ao lado e à esquerda, chamado “Senadores em Debate”, porque o *O Estado* não me deixa muito bem nesta análise e, evidentemente, não sou masoquista para pedir ao Senado essa incorporação. Mas, há um fato que eu me permitiria, talvez por ser entre pitoresco e dramático, citar aqui: é que me louvei, nessas informações, como o *O Estado de S. Paulo*, num brilhante emissário do jornal e seu correspondente em Lisboa, que é o Sr. Hermano Alves. Recordei-me de que, quando Ministro do Trabalho, ia à Câmara dos Deputados debater, recebia o mimo, partido do então Deputado Hermano Alves, de qualificar-me como “coronel fascista”. Eu era o coronel fascista do Ministério do Trabalho. E, agora, não digo que para minha alegria, mas para essa surpresa da velha frase feita de que o mundo dá muitas voltas, o Sr. Hermano Alves está sendo considerado uma pessoa impertinente à própria situação atual em Portugal e foi considerado pelo grupo comunista português como fascista.

De modo que se prova que a semântica varia muito e não se precisa, talvez, senão atravessar o Atlântico, para ter posições tão antagônicas.

Esta era a observação que gostaria de fazer, e vejo que, como não mereço nenhum aparte do nobre Senador Danton Jobim, encerrarei o assunto português.

**O SR. DANTON JOBIM** (Rio de Janeiro) — Eu ia pedir um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (Pará) — Desculpe o descaramento com que pedi a sua participação.

**O Sr. Danton Jobim (Guanabara)** — Tão encantado estava com a brilhante oratória do meu eminente colega, que não queria interromper, evidentemente, as suas observações sobre os resultados das eleições portuguesas. Fiz essas observações, quando as eleições portuguesas ainda estavam no ovo, isto é, ainda estavam nas urnas e ainda não se haviam contado os votos. Mas, nesta hora, devo dizer ao meu eminente colega pelo Pará que realmente tem razão em considerar o Sr. Hermano Alves como um jornalista brilhante, um correspondente honesto — acrescento eu — de *O Estado de S. Paulo*, em Portugal. O Sr. Hermano Alves tem feito uma série de reportagens, ou melhor, tem enviado uma série de correspondências de Portugal, que corresponde rigorosamente à realidade, se é que consegui apreendê-la. No momento, o fato de ele ter considerado "coronel fascista" o eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, pouco importa. Evidentemente, isto se verificou no ardor da peleja, o Sr. Hermano Alves era mais moço, tinha mais sangue na gueira. O que importa é dizer que os comunistas estão chamando, hoje, o Sr. Hermano Alves de "jornalista fascista". Mas, fascista para os comunistas são todos aqueles que não estão com eles; mesmo aqueles políticos portugueses que têm de uma posição de centro-esquerda são, constantemente, mimoseados com essa expressão "fascista". Quando fui entrevistado, no aeroporto de Portela de Sacavém, por uma das estações de rádio portuguesa, lembro-me que chovia essa expressão: "V. Ex<sup>e</sup> que vem de um País fascista; V. Ex<sup>e</sup> que vive sob um Governo fascista e eu explicava, então, que não era bem isto. O meu Governo não era um Governo fascista. O fato de eu estar em oposição a ele, não significava, de nenhum modo, que tivéssemos no Brasil o fascismo, que aqui não havia um partido único, que não éramos totalitários e que o que existia, realmente, no Brasil, era um regime de exceção. Esse regime de exceção, ninguém negava que existia. De vez em quando, havia algumas violências, mas essas violências tinham a crítica merecida no Congresso Nacional e na Imprensa, porque haviam duas coisas que tínhamos aqui no Brasil, não digo preservado, mas conquistado, reconquistado, que era a ampla liberdade de discutir os assuntos políticos no Parlamento e na Imprensa. De modo que, não só nós da Oposição criticamos a violência, como, ainda, a Imprensa a ela se referia. Esta acusação de fascista não deve, pois, ser considerada como um labéu, por um democrata como o Sr. Hermano Alves — que ele o é, realmente. Posso dar esse testemunho, apesar de ele ser um dos exilados brasileiros.

**O Sr. Wilson Gonçalves (Ceará)** — Como o nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Danton Jobim (Rio de Janeiro)** — E como o nobre Sr. Senador Jarbas Passarinho, sa va sans dire.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará)** — Muito grato a V. Ex<sup>e</sup>. É claro que eu preferiria ter recebido o elogio de V. Ex<sup>e</sup>, sem o artifício feito pelo nobre Senador pelo Ceará, porque pelo menos para fins de uso interno como externo, eu me considero uma vocação democrática. Às vezes, me tenho surpreendido, como Era dizia com o seu homem fatal, o famoso Pinheiro Chagas, que não conseguia fazer com que a sua palavra fosse compreendida pelo famoso homem fatal. Mas, recolho parte de mim, ora aqui, ora ali, ora à direita, ora à esquerda, pois tenho ouvido epítetos dados conforme as conveniências. Aqueles a quem considero de extrema direita chegam até a suspeitar de que tenho simpatias ou namoros com a esquerda brasileira e os da extrema esquerda me consideram exatamente fascista. É uma questão puramente de semântica que a mim não atinge.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup> muito especialmente pelo fato que V. Ex<sup>e</sup> nos trouxe, de ter sido já entrevistado debaixo de uma provocação dessa natureza, um Senador brasileiro, que deveria ser respeitado na sua condição, ainda que haja a Comunidade Luso-Brasileira, era um estrangeiro que estava pisando o solo de um país que o acolhia. Imaginem se recebêssemos todas as pessoas, das quais dissidentes políticamente, com o mesmo tipo de provocação. Mas é

interessantíssimo que o MDB leve em consideração o problema do controle da informação, porque uma das grandes conquistas da Revolução foi a legislação que afinal regulamentou a utilização, em tempos idênticos, entre Oposição e Governo nos períodos de campanhas eleitorais. Isto não foi observado no período das eleições portuguesas.

Sr. Presidente, vejo que V. Ex<sup>e</sup> tem inteira razão em olhar para o religião. Talvez, dentro do Regimento, eu tivesse razões para pedir a V. Ex<sup>e</sup> que não o olhasse. Mas todos tivemos a alegria de ouvir o nobre Senador pelo Ceará e o problema da Educação não poderia ser todo discutido como um complemento português da oração do Senador pelo Pará. (Risos.)

Reservo-me o direito, naturalmente, de discutir este assunto, quando a Minoría é interessante que se enfatize que é Minoría, porque o nobre Senador Franco Montoro anda com deslizes verbais e freqüentes, chamando-se, a si próprio, de Maioria, e precisamos caracterizar isto.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Muitas vezes os lapsos verbais têm um pensamento real.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará)** — Mas, não têm no caso; no caso é mera ilusão.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo)** — Maioria no sentido é.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará)** — Se V. Ex<sup>e</sup> quiser me dar o aparte, peço a V. Ex<sup>e</sup> que solicite. Pelo menos, dê o prazer de me olhar. Mas, V. Ex<sup>e</sup> parece que dá o aparte, sem ser no microfone e olhando para a Bancada da Imprensa. Assim, parece que V. Ex<sup>e</sup>, um homem tão delicado, tão simpático, de uma extraordinária experiência parlamentar, está me usando, de algum modo, de uma maneira indevida. Protesto contra esta utilização marginal, bilateral.

**O Sr. Wilson Gonçalves (Ceará)** — Como se V. Ex<sup>e</sup> fosse transparente.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará)** — Ou, pelo menos talvez, o pensamento pudesse ser.

Eu saúdo a Oposição, na figura do Senador Danton Jobim, o ponto de vista que entre nós dois é comum. E, prazo aos céus que, como diz o editorial muito bem lançado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, os quatro mil oficiais portugueses que estão na sustentação do MFA tirem dessas eleições as conclusões que devem tirar e prestigiem o seu Presidente, para que ele instale em Portugal, não uma outra ditadura, substituindo aquela que foi deposta, mas um caminho, real para a democracia. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JARBAS PASSARINHO, EM SEU DISCURSO:

#### PORTRUGAL DEPOIS DAS ELEIÇÕES

No último domingo dizíamos que as eleições gerais que se realizaram em Portugal a 25 de abril para a Assembleia Constituinte se revestiam do mais alto significado histórico, não porque seus resultados (que patentearam expressiva vitória das forças democráticas) pudessem vir a alterar a evolução do processo político português, mas porque evidenciariam os verdadeiros sentimentos do povo lusitano.

Naturalmente se o grupo que ora detém o poder tivesse convicções e inclinações democráticas, decerto tiraria as conclusões que se pode e se deve tirar do veredito das urnas e reorganizaria o gabinete de acordo com as relações de força existentes entre os diversos partidos e as demais organizações políticas do país. O lógico e natural seria formar-se um governo coligado de centro-esquerda, reunindo o PSP e o PPD, o qual, sob a liderança do chefe do partido majoritário, Mário Soares, representaria a vontade política de 65% do eleitorado português. Igualmente lógico e natural seria os quatro mil oficiais das Forças Armadas de Portugal — ainda que julgassem necessário manter por alguns anos o país sob tutela militar —

cuidarem de reorganizar o Conselho Supremo da Revolução, que é o verdadeiro depositário da soberania nacional, por determinação do Pacto firmado entre o MFA e os partidos, conforme a opinião dominante do povo, claramente expressa nas urnas. Mas o que é mais antidemocrático e mais contrário à vontade soberana da nação lusitana é a manutenção do próprio Pacto. Com efeito, convenhamos em que as condições do pleito de 25 de abril foram indébitas na história política dos tempos modernos: jamais se viu um povo ser chamado a eleger uma Assembléia Constituinte a que não cabe a tarefa de elaborar uma nova Carta Magna, mas apenas a de referendar e ratificar uma Constituição que os detentores de um poder ditatorial impõem aos partidos políticos, obrigando-os a aceitá-la sob pena de perderem o direito de concorrer às eleições.

De qualquer modo, o grupo comunista-militar dominante não se sente obrigado, pelo resultado das urnas, a reestruturar o gabinete e a mudar de orientação para atender às relações de força que existem entre os diversos partidos e demais organizações políticas do País. Pelo contrário, sente-se impelido a acelerar e fomentar os processos revolucionários que concebera em termos de seu sectarismo marxista. O primeiro-ministro Vasco Gonçalves, que, se fosse democrata, já se teria demitido de seu cargo, declarou categoricamente numa entrevista concedida ao jornal *O Século*: "Os resultados da eleição não terão influência decisiva no processo revolucionário português. A Assembléia Constituinte é uma coisa, o governo provisório e o prosseguimento e desenvolvimento da revolução são outra coisa." Diante desta opinião oficial não mais se entende a razão por que o governo presidiu por este militar que executa as ordens do PC assentiu em realizar estas eleições. O Ministro das Comunicações Sociais, capitão-de-fraga Jorge Correia Jesuino, declarou, por sua vez, que os resultados do pleito darão novo impulso aos esforços do Movimento das Forças Armadas no sentido de "transformar Portugal em um Estado socialista, partidário do não-alinhamento no campo das relações internacionais". Este outro insigne democrata-popular, para quem o comunismo totalitário implantado é a liberdade, não reconhece que o povo português manifestou sua determinação de continuar como nação europeia e atlântica e de repelir uma política condizente com os designios do imperialismo soviético. Correia Jesuino chegou a duvidar do caráter representativo do resultado das eleições: "Estamos certos — disse — de que esses 7 por cento dos votos em branco não refletem a realidade e a falta de compreensão política do País. Não acreditamos que a mensagem tenha chegado a todo o País", (O MFA havia feito uma campanha para que os eleitores indecisos votassem em branco e esperavam que quarenta por cento dos eleitores o fizessem). A verdade é que a conjuntura política de Portugal não se coaduna com os propósitos e os preconceitos da inteligência sectária dos militares radicais.

O brigadeiro Otelo Saraiva de Carvalho, que dirige o Copcon (a PIDE vermelha), não conseguiu esconder sua funda decepção diante do resultado das urnas e, abertamente, discordou do presidente Costa Gomes, para quem as eleições realizadas testemunharam a maturidade política do povo português. Com isso, deu a entender que, caso prevalecesse a orientação do grupo dominante comunista-militar a que pertence, então a possível e provável remodelação do gabinete não visaria a sua conformação com a opinião pública do país, que exige a substituição dos militares radicais e de seus mentores comunistas, mas sim a radicalização, tanto da composição como da orientação do governo provisório. Dadas as reações desses expoentes do processo de comunização de Portugal, pode-se prever que a primeira vítima desta remodelação de gabinete deverá ser o general Costa Gomes, muito embora a linha de moderação do atual presidente tenha sido consagrada pelas urnas.

Receia-se, porém, que nem mesmo os partidos vencedores do pleito — e, em primeiro lugar, o Partido Socialista — se disponham a agir segundo a indicação das urnas, mas segundo as advertências dos atuais detentores do poder. Álvaro Barreirinhas Cunhal, chefe dos quinta-colunas de Moscou, apressou-se já a advertir os socialistas,

concitando-os a não fazer alianças com forças políticas "burguesas". Na verdade, Cunhal quer que o PS estabeleça uma coligação com o PC, ao invés de formar uma maioria democrática que reúne 64% do eleitorado. Por sua vez, Mário Soares, bastante cauteloso, afirmou que a colaboração do PC é indispensável ao bom funcionamento da democracia e garantiu que não tem intenção de modificar o Pacto firmado entre o MFA e os partidos políticos. Nem intenção nem condições, evidentemente.

De qualquer forma, os resultados das urnas, dando esmagadora maioria às forças democráticas, fornecem um valioso trunfo que a maioria dos oficiais pode usar para dar à tutela militar um novo sentido, mais consonante com a opinião do país. As democracias atlânticas, por sua vez, têm também um argumento irrefutável para impedir que a "doutrina Brezhnev" seja estendida a Portugal.

**O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos. (Pausa)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente. Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Divulgadas foram pelo IAA a tonelagem e a receita do açúcar exportado no primeiro trimestre deste ano: 478 mil toneladas e 467 milhões de dólares, respectivamente, segundo *O Globo* de 10 do corrente e a *Gazeta Mercantil* do dia 24.

Os mesmos jornais lembram que no primeiro trimestre do ano passado foram exportadas 527 mil toneladas, com receita de 143 milhões de dólares. Comparando-se os dois resultados, conclui-se que o preço unitário médio da tonelada vendida nos três primeiros meses deste ano foi 260% maior do que o obtido no trimestre inicial de 1974.

Cabe desde logo indagar:

Entre os dois períodos de tempo considerados, qual teria sido a elevação do preço da cana para o nível do produtor?

Resposta:

Foi de 50%, apenas, tanto para o açúcar como para a cana.

Enquanto isso, e sobretudo pelo vertiginoso encarecimento dos insumos indispensáveis à agroindústria canavieira, os custos de produção mais que duplicaram. O próprio Presidente Ernesto Geisel, em recente Mensagem ao Congresso Nacional, revela que a gasolina e os fertilizantes tiveram, em 1974, um aumento de 116 e 143%, respectivamente.

Não há, portanto, como negar total cabimento ao pleito da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, formulado por intermédio do Presidente Amaro Gomes da Silva, no sentido de que o preço da tonelada de cana seja fixado, no próximo Plano de Safras, em Cr\$ 123,64 para o Norte-Nordeste, e em Cr\$ 104,16 para o Centro-Sul. Tais valores, convém explicitar, não levam em conta a inflação dos 12 meses que decorrerão até que possa haver outro reajuste, em maio do ano vindouro.

Segundo a Fundação Getúlio Vargas, em 1965 o índice de preço do açúcar — 9,4 — era superior ao índice de preços por atacado — 6,7. Hoje, decorridos dez anos, esses índices são, respectivamente, 439,2 e 567,0, o que evidencia estar o atual preço do açúcar 23% abaixo do preço médio das mercadorias mais comuns.

Creio, pois, chegado o momento de dar solução ao problema do subsídio ao consumidor. Em todos os chamados gêneros de primeira necessidade, somente na aquisição do açúcar o consumidor nacional é subsidiado. Atualmente, o subsídio é de Cr\$ 22,60 por saco de cristal e de Cr\$ 21,70 por saco de demerara. Em consequência, os 80 milhões de sacos do consumo interno irão desgastar a receita anual de exportação do produto em mais de um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros.

Para esse montante, Pernambuco e Alagoas contribuirão, conjuntamente, com cerca de 800 milhões de cruzeiros. Ocorrerá, então, como aliás vem ocorrendo, essa terrível distorção: apesar de situados na região à qual o Ministro Reis Velloso chama de o maior

**bolsão de pobreza do País.** Alagoas e Pernambuco subvencionam o consumidor de Estados já razoavelmente desenvolvidos, alguns deles com renda per capita três a quatro vezes maior do que a renda individual dos alagoanos e dos pernambucanos.

Este, um caso concreto que atesta o acerto do Presidente Geisel ao verberar, em discurso de setembro último, "o artificialismo de fórmulas enganosas e até mesmo socialmente injustas, como a dos subsídios."

Por sua vez, o Ministro Mário Simonsen, em recente seminário realizado em Penedo, por iniciativa do Governador Divaldo Suruagy, disse, literalmente, que "o subsídio do açúcar não mais se justifica".

Em face de tão conspícuas e peregrinas opiniões, é de esperar-se que, agora e afinal, seja restabelecida a verdade do preço do açúcar, antes que o subsídio se transforme em descomunal e inconcebível bola de neve. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, quero apenas registrar que as Assembleias Legislativas do Piauí e da Bahia aprovaram moções no sentido de apelar para os Membros das Bancadas federais no sentido de aprovarem emenda Constitucional que apresentei, instituindo o divórcio no País.

É uma emenda tão rigorosa que até parece inacreditável, se nós a cotejarmos com a recente deliberação do Governo português, em harmonia com os representantes da Santa Sé.

**O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah)** — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às dezenove horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à Leitura da Mensagem nº 37, de 1975-CN.

**O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do requerimento nº 165, de 1975, de autoria do senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Ministro da Justiça, Senhor Armando Falcão, pronunciado por ocasião das comemorações do 183º Aniversário da Inconfidência Mineira em Ouro Preto — Minas Gerais, e publicado no Jornal do Brasil em 22 de abril de 1975.

2

Votação, em turno único, do requerimento nº 166, de 1975, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do editorial do Jornal Tribuna do Ceará, do dia 18 de abril de 1975, no qual são tecidas considerações relacionadas com os interesses da indústria têxtil do Nordeste.

3

Votação, em turno único, do requerimento nº 173, de 1975, do Senhor Senador Cattete Pinheiro, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do pronunciamento do Governador do Pará, professor Aloysio da Costa Chaves, no dia 25 de abril de 1975, quando da reunião dos governadores dos estados e territórios da Amazônia, com o Ministro Maurício Rangel dos Reis.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1974 (nº 1.174-C/73, na Casa de origem), que modifica o Artigo 130 do Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927 (Código de Menores), tendo

**PARECER**, sob nº 275, de 1974, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, favorável.

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 49, de 1975), do Projeto de Resolução nº 13, de 1975, que suspende a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Pederneiras (SP) fixe em 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) o limite de sua dívida consolidada.

**O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

**DISCURSO DO EXMº SR. MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, GENERAL-DE-EXÉRCITO RODRIGO OTÁVIO JORDÃO RAMOS, PROFERIDO NO DIA DA COMEMORAÇÃO DO 167º ANIVERSÁRIO DE SUA FUNDAÇÃO E NO 11º DA REVOLUÇÃO DE MARÇO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N° 152/75, DE AUTORIA DO SR. SENADOR PAULO GUERRA. APROVADO NA SESSÃO DE 29-4-75.**

**“ANIVERSÁRIO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E DA REVOLUÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 1964”**

1. A data que ontém transcorreu assinalou o 167º aniversário da existência do nosso Tribunal.

Criado por Alvará, com força de Lei, a 1º de abril de 1808 pelo Príncipe Regente D. João, a sua destinação manteve-se secularmente inalterada — instituir um foro especial para os delitos militares — e estendendo-se, já na República, eventualmente àqueles que dizem respeito à Ordem Política. Longa e luminosa tem sido pois a sua trajetória nas lides judiciais e relevante o serviço que vem prestando à preservação da ética, da moral e da dignidade das Forças Armadas, a par de, nos momentos de crise institucional, assegurar a continuidade da liberdade e soberania nacional, dentro do regime democrático, valor imarcessível da tradição brasileira. Justo é pois que remoremos hoje em um preito de saudade, desde o seu criador, até as venerandas figuras civis e militares que por aqui passaram, a começar pelo seu primeiro Presidente Marechal Dr. José Xavier de Noronha Camões de Albuquerque Souza Muniz, Marquês de Angeja.

Inicialmente denominado Conselho Supremo Militar e de Justiça — o primeiro Tribunal Superior de Justiça instituído no País — transformou-se pela Constituição de 1891 em Supremo Tribunal Militar (§ 1º do art. 77) e teve sua organização e atribuições definidas pela Lei nº 149, de 18 de julho de 1893. A partir da Constituição de 34, passou o STM a ser considerado no Capítulo do Poder Judiciário (art. 86) e com a mesma denominação se inseriu na Carta Constitucional de 37 (art. 117), para ser alterado esse título na Constituição de 46, para Superior Tribunal Militar (art. 106) mantido na Constituição de 67 (art. 120) e Emenda Constitucional nº 1 de 17 out. 69 (art. 127).

2. Quanto às sanções penais e dinâmica processual, devia o Conselho se reger pelas mesmas disposições administrativas que regulavam o funcionamento dos Conselhos de Guerra, do Almirantado e de Justiça do Reino.

Em 1802, entretanto, já se havia procurado codificar a legislação penal militar, através da elaboração de um Projeto que revisto em 1816 e aprovado por Alvará de 7 de agosto de 1820, jamais foi posto em execução. Em 1851 foi baixado um Decreto determinando as penas e a forma processual em tempo de guerra ou de comoção interna, para alguns crimes. Em março de 1861 o então Auditor da Corte, Dr. J. A. de Magalhães Castro organizou e apresentou ao Imperador um Projeto de Código de Processo Criminal Militar que se destaca por sua feição sistemática, humanitária, buscando atenuar as disposições penais em vigor, de extrema severidade, baseadas ainda nos famosos artigos de Guerra do Conde de Lippe, incorporados aos Regimentos de Infantaria e Artilharia de 1763 e ao Regimento Provisional para o Serviço da Armada de 1796:

Muito embora a preciosa sugestão tivesse curso, com a apreciação pela Comissão de Legislação do Exército, da qual faziam parte o Conde D'Eu e o Visconde do Rio Branco, no Projeto resultante apresentado em 1866, foi vencido o já então Desembargador Magalhães Castro, por insistir na consideração de atenuantes e agravantes, em determinados delitos. O mesmo aconteceria mais tarde também com o Projeto do Código de Processo Militar.

A verdade, entretanto, é que no período imperial nada de positivo se concretizou, e assim, como diz eminentes estudiosos da legislação militar, continuou a mesma, "quer em sua parte substantiva, quer na adjetiva, até ao advento da República".

Horrorizado com o regime sancional vigente de penas corpóreas — arcabuzamento, pranchadas, chibatadas — Benjamin Constant em 1890 como Ministro da Guerra, resolveu superar o caos Jurídico Militar existente e assim organizou uma Comissão com essa finalidade e por ele mesmo presidida, a qual iniciou seus estudos pela apreciação de um Esboço, abrangendo os Códigos Penal Militar, Processual e Disciplinar apresentado pelo Dr. Carlos de Carvalho, distinguindo ainda a apenação do tempo de guerra e tempo de paz. O Governo provisório preferiu, entretanto, aprovar o Código Penal da Armada, elaborado também após a República, pelo Decreto de 5 de novembro de 1890, o qual substituído pelo Decreto de 7 de março de 1891, foi pela Lei nº 612, de 29 de setembro de 1899, ampliado também ao Exército.

Finalmente com o Decreto-lei nº 6.227 de 24 de janeiro de 1944 foi promulgado o Código Penal Militar comum às Forças Armadas.

Quanto à parte processual, foi a mesma regulada pelo Supremo Tribunal Militar, em 16 de julho de 1895, face à autorização contida no art. 5º, § 1º, do Decreto Legislativo nº 149, de 18 de julho de 1893, para ser observado no Exército e Armada, 4 meses após a sua publicação.

Posteriormente em 1920, foi este Regulamento substituído pelo Decreto nº 14.450, de 30 de outubro do mesmo ano, alterado sucessivamente pelos Decretos nº 15.635, de 26 de agosto de 1922, Decreto nº 17.231-A, de 26 de fev — já com a denominação de Código da Justiça Militar — Decreto nº 24.803, de 14 de julho de 1934 e Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1939.

A partir de 1º de janeiro de 1970, com a promulgação dos Decretos-leis nº 1.001, 1.002 e 1.003, aprovando os novos Códigos Penal Militar, Código de Processo Penal Militar e Lei de Organização Judiciária Militar, a nova legislação militar se viu consolidada, no que se refere aos crimes militares, e em alguns casos extensivamente, em se tratando de Crimes contra a Segurança Nacional, atribuídas a partir do AI-2, na parte processual — a civis e militares — culpados dos ilícitos penais previstos nas Leis nº 1.802/53, 314/67, 510/69, 975/69 e 898/69, complementando as disposições contidas nesta última, compreendidas entre os arts. 56 e 105, conforme prevê o art. 106 do mesmo instrumento legal.

### 3. A Revolução de 31 de março de 1964

Também a 31 de março, comemorou a Revolução, o seu 11º aniversário. É uma data inesquecível para a nacionalidade brasileira pois assinala, na voragem do tempo, o termo final de um longo processo de maturação revolucionária, iniciado em 1922, sempre

vivo e atuante entre alternâncias de vitórias e derrotas — 22, 24, 26, 30, 32, 35, 37, 45, 54, 55 e 61 — para se firmar definitivamente como marco histórico e impercetível da evolução nacional, na concretização de seus objetivos, visando à reconstrução e renovação do Brasil. Naquela data as Forças Armadas, Clero, Povo, neste destacando-se a figura ímpar da Mulher Brasileira — anjo tutelar de todas as gerações como Mãe, Esposa, Noiva, Irmã e Filha — amalgamaram-se em um bloco espiritual indeformável, opondo-se, com sacrifício da própria vida, se necessário fora, àqueles que credenciados pela Nação, para manter um pacto sócio-político firmado em uma Constituição, descumpriindo o seu Dever, em vilipêndio nefando, buscavam conspurcar a liberdade, não se arrecedando, através de um processo continuado de desagregação social, de abastardamento da dignidade hierárquica funcional, de caos econômico e desmoralização das instituições, inclusive das Forças Armadas, em preparar e iniciar o aniquilamento do regime constitucional que lhes fora confiado.

Visavam eles, na verdade, em sua insânia traíçoeira, a implantar nesta Terra abençoada, desde os tempos primevos pela Santa Cruz — como símbolo humanitário cristão, de fraternidade, de tolerância e de bondade — a ideologia vermelha trazendo em seu bojo, sub-repticiamente, todos os instrumentos sectários do garroteamento das liberdades civis e dos direitos fundamentais do Homem, em benefício da onipotência e do totalitarismo do Estado.

Seguiu-se a ingente tarefa de reconstrução, com a ameaça permanente do revanchismo, do inconformismo, do desalento e da subversão ideológica e por vezes mesmo da diversão dos sadios e puros propósitos perseguidos pelos aproveitadores de todas as oportunidades. Nessa tarefa, viu o Mundo desenvolvido e hoje quase estagnado, pelas suas crises de crescimento, o despertar de uma jovem e promissora Nação que corajosamente procurava se afirmar para o futuro, em um desenvolvimento auto-sustentado escudado em suas próprias potencialidades, exploradas intensamente segundo um racionalismo pragmático, que lhe permitiria, através de uma consciência das duras realidades defrontadas, erradicar a xenofobia e o escapismo, o paternalismo e implantar um planejamento realístico que definiria as suas opções básicas num processo de crescimento com inflação controlada, ou "desinflação" no dizer do Professor Roberto Campos.

Não obstante, não cessaram aqueles maus brasileiros, principalmente os tismados pela ideologia comunista, em radicalizar posições, praticando atos de terrorismo, investidas contra as instituições, inclusive as Forças Armadas, valendo-se das franquias que os Chefes da Revolução — em seu espírito democrata, desambicioso e liberal — haviam consagrado no instrumento constitucional de 67. Daí pela omissão, ou mesmo incompreensão, de parecida significativa das elites político-partidárias, da fase delicada de transição vivida, a imperiosa necessidade — para salvaguardar a plena consecução dos objetivos revolucionários — da promulgação de vários Atos Institucionais destinados a revigorar a dinâmica do processo, ainda em curso, e permitir a reconstrução nacional nos campos econômico, social e político, ameaçada por arremetidas antagônicas de toda ordem. Perdia assim aquela elite a oportunidade que lhe era oferecida, como bem se disse, de "uma participação ativa e não de uma tolerância consentida" na conquista do objetivo primacial da Revolução — "repor a Nação na ordem jurídica consentânea com suas realidades e aspirações, restabelecer a ordem pública e o comportamento ético na administração do País" — como bem explicitou e definiu o saudoso e sempre lembrado estadista Presidente Castello Branco.

Foi neste momento crucial da vida nacional que esta Egrégia Corte, se viu chamada, mais uma vez, como já o fora no Governo de Floriano Peixoto, através do Decreto nº 1.685, a estender a sua ação judicante, por força do AI-2 de 27 de outubro de 1965, aos crimes de civis e militares contra a segurança nacional capitulados inicialmente na Lei nº 1.802/53 e posteriormente pelos Dec-Lei 314/67, 510/69, 975/69 e 898/69.

Era a maneira de erradicar, pela apenação jurídica aplicada por Tribunal Permanente — evitados os Tribunais de Exceção, sempre apaixonados e facciosos, ao sabor das imposições regulistas de ocasião — a subversão e exterminar o terrorismo, em escala então ascendente, envolvendo parcelas desavisadas de nossa juventude trabalhada pelo mao-anarquismo e o leninismo, políticos inconformados e até mesmo apóstatas renegados, transmutando-se da doce pregação evangélica da fé cristã, do aperfeiçoamento pela renúncia à teoria totalitária da transformação pela violência dialética da fé marxista.

No desempenho de tão árdua quanto relevante tarefa, levada a efeito com espírito missionário, os membros desta Colenda Corte — honrando as suas mais belas tradições, ora relembradas, ao contrário do que alguns apregoam e, por vezes mesmo procuram com ressonância, divulgar perseguindo os seus propósitos insidiosos de radicalismo desirmanador ou de subversão liberticida, visando a dificultar a consolidação de um Direito surgente de conotação liberal e democrática, sobre os escombros da ordem jurídica desmoronada e promover, em bases realísticas, a harmonia possível do grupo social brasileiro, sobretudo pela reintegração da juventude ora matura e então desorientada — vêm cumprindo digna, judiciosa e humanamente, dentro das Provas dos Autos, os seus delicados encargos de juízes, obedientes à legislação penal e institucional vigentes, reprimindo ainda, quando especificamente manifesta naqueles Autos, a violência inútil, pela ilegitimidade da ação repressora nas fases de inquirição e criminal.

Foram assim, segundo dados estatísticos obtidos na Secretaria-Geral, nas Apelações submetidas a julgamento, por crimes cometidos nas Leis nº 1.802/53, DL 314/67, DL 510/69, DL 975/69 e DL 898/69, **apenados 1.451 e absolvidos 3.330 réus, desde 27 de outubro de 1965 (AI/2) até 20 de dezembro de 1974** em face de acusações comprovadas e inverificadas nos ilícitos penais cometidos.

E nem podia deixar ser de outra forma, uma vez que sempre tiveram assento nesta Corte, Ministros independentes e destemerosos, e hoje coincidentemente escolhidos, a partir de 64, pelos Governos da Revolução, todos eles participantes ativos das lutas revolucionárias, desde os idos de 30, visando à reconstrução de um Grande Brasil, soberano, democrático, fraterno, integrado, onde a liberdade civil, a segurança e o desenvolvimento econômico, político e social — constituissem a expressão máxima do Estado organizado, dentro de uma irreversível e tradicional destinação constitucional. E deve-se ainda ressaltar, que mesmo nos momentos de desfavor, sofrendo as amarguras de continuadas injustiças dos detentores eventuais do Poder, jamais deixaram de cooperar, como era de seu Dever, na medida de suas capacidades profissionais no progresso e segurança da Pátria estremecida.

Por isso mesmo é que vimos, sistematicamente, em todos os rincões da Pátria, passada a procela dos anos de 64/69, pregando a cessação gradual e controlada da excepcionalidade política ainda residual, a ser regulada pelo principal responsável na preservação da continuidade do processo revolucionário e sua oportuna institucionalização, consoante a evolução do quadro conjuntural, no desempenho do histórico mandado que lhe foi confiado. Em consequência o País deverá ser dotado de uma renovada Constituição — armada de instrumentos capazes de impedir como era 37 e 64, que a Democracia se tornasse auto-suicida e em cujo texto se possa conciliar a irreversibilidade das conquistas revolucionárias, com a segurança e liberdade civil, garantindo assim em permanência, o oásis de paz, tolerância e progresso em que vivemos, em meio a um Mundo batido pela adversidade da expansão totalitária, conturbado pela fome e a miséria atingindo 2/3 da humanidade e sempre angustiado pela perspectiva apocalíptica da corrida para o Nada.

Nesse tempo, o Poder Judiciário em sua plenitude se revalorizará e gozando de suas prerrogativas tradicionais, constantes não só de todas as Constituições Brasileiras — Imperial e Republicanas — como inerente a todo Estado juridicamente organizado, poderá integralmente se reformar, em sua estrutura, dinâmica, codificação e

sistema penitenciário, de maneira a permitir que em nossa Grande Sociedade que procura se afirmar em bases democráticas e pluralísticas, não seja dificultada a pronta solução dos dissídios, humanos e políticos, comuns a todo grupo nacional, no espaço geográfico de sua determinação.

Srs. Ministros

Na verdade, podem os que aqui labutam, afirmar que este Superior Tribunal, na ingente obra de reconstrução nacional, tem feito a sua parte. Com firmeza, imparcialidade, serenidade e larga compreensão humana, acredito que nos anos de 64/75, jamais foram deslustrados por esta egrégia Corte, a dimensão ético-jurídica que nos 167 anos de sua existência, a dignidade e independência dos nossos maiores lhe souberam emprestar. Por isso mesmo, nesse período revolucionário, pelo comportamento de V. Ex's se viram fortalecidos os valores básicos que tradicionalmente fundamentaram a formação e consolidação da nacionalidade brasileira e certamente continuarão a nortear os rumos de nossa Grande Pátria em sua esplendente marcha para o futuro: formação cristã, espírito liberal, vocação democrática e justiça soberana."

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. RUY SANTOS NA SESSÃO DE 28-4-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

O SR. RUY SANTOS (Bahia) (Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente e Srs. Senadores:

"A Revolução não foi feita contra os direitos sociais dos trabalhadores", disse em São Paulo, a 1º de Maio de 1964 — um mês após a vitória — o primeiro Presidente revolucionário, Humberto de Alencar Castello Branco. E acrescentou: "pouco importa o que assolham os ainda inconformados por haverem perdido os cofres públicos, com que levavam, com sacrifício dos pobres, uma artifiosa e rendosa luta de classes". E pouco depois, em junho de 64, no Recife: "precisamos encontrar soluções que nos dêem a segurança de estarmos construindo a justiça social sobre bases sólidas, que afastem da população brasileira o espírito da miséria, comprehensivelmente propícia à disseminação das mais estranhas ideologias". Não lhe seria fácil, entretanto, ao eminentíssimo estadista, "construir a justiça social" desejada, encontrar soluções rápidas, afastar, como passe de mágica, o espírito que o inquietava. Não lhe seria possível sair do ponto de vista social, do nada ou além do nada. Pior que não ter justiça social é ter a injustiça social, gritante, à vista, no submundo em que se afundava grande parte da Nação. E tudo mais estava por fazer, à época. Ao governante empossado era difícil saber por onde começar; ou refazer. Sair do caos sem saber por onde. Entre inúmeras prioridades, era preciso partir da mais gritante, da implantação da ordem, do restabelecimento da tranquilidade, do anular distorções, do eliminar privilégios, do dar autoridade à figura verdadeira da autoridade, de conter a inflação, não só desfiguradora como desmoralizadora do cidadão. Imagino — podemos imaginar, Srs. Senadores — os primeiros meses do seu governo, como a tatear no escuro, a andar sobre escombros. Em pouco tempo porém, dava a Revolução, no seu governo, os primeiros passos em favor da construção de uma justiça social. E ao fim do seu período, duas medidas positivas podia apresentar: a unificação dos Institutos de Previdência e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Aquela era uma imposição do bom senso, uma aparelhagem que amparasse por igual, como uma só categoria, todos os trabalhadores, com eficiência, somando esforços, reduzindo custos. Em sua última Mensagem ao Congresso, disse o grande Presidente:

"Nesse sentido uma série de medidas foram postas em prática, culminando com a reforma administrativa do sistema de previdência para o fim de adaptá-lo à conjuntura nacional e ao espírito reformista da Revolução. Duas opções foram então submetidas a exame. Uma sugeria a reformulação total do sistema, inclusive a de sua legislação, e a criação

simultânea de Ministério específico para os assuntos de previdência social. Sobre ser mais complexa e demandar maiores estudos e providências administrativas de grande profundidade, a reformulação, em termos ministeriais, constituiria ainda pesado ônus ao País. Já a segunda opção atendia melhor às exigências requeridas. Tratava-se de um plano de unificação administrativa de todas as entidades previdenciárias, sob a égide de um órgão único: o Instituto Nacional de Previdência Social. Esta segunda alternativa, mais simples que a anterior, de execução menos complexa e atendendo convenientemente ao aspecto administrativo, oferecia a vantagem de proporcionar ao Governo uma substancial economia, o que se afigurava da mais alta importância, levando-se em conta as exigências do programa de contenção de despesas, imposto pela necessidade de acelerar-se a reconstrução econômica nacional."

Fez-se a unificação; o Ministério da Previdência viria depois, ainda com a Revolução, através de um dos mais dedicados e brilhantes colaboradores do Presidente Castello, o seu Chefe da Casa Militar.

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço foi a outra grande medida. Todos nós sabemos o que era o instituto da estabilidade, ao tempo, com a dispensa do empregado ao se aproximar a data de adquiri-la. À época do projeto para a constituição do Fundo, apenas 15% dos empregados eram estáveis e se verificaría em São Paulo — como está dito na Exposição de Motivos, o maior centro obreiro do País — que "entre as empresas mais modernas, embora com tempo suficiente para ter empregados estáveis, não chegava a 1% o número destes"; estavam em minoria, no País todo, as empresas que mantinham empregados estáveis.

**O Sr. Heitor Dias (Bahia) — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?**

**O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Pois não.**

**O Sr. Heitor Dias (Bahia) —** E no particular é de frisar a posição adotada pelo então Presidente Castello Branco. Levantou-se uma campanha de hostilidade a essa salutar iniciativa. Os argumentos não convenciam, mas confundiam; e o Presidente Castello Branco, sentindo a repercussão benéfica para o operariado nacional, fez questão de mandar consignar na lei um dispositivo assegurando ao trabalhador o direito de opção, isto é, àqueles que não quisessem preferir o Fundo de Garantia.

**O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>**

Assegurou-se, contudo, ao trabalhador — é o que está dito um pouco adiante no meu discurso, o que V. Ex<sup>e</sup> acaba de dizer a opção: ou pelo antigo ou pelo novo regime.

E diz a Exposição de Motivos do então Ministro Perachi Barcellos:

"É mantida integralmente a "indenização pelo tempo de serviço", sendo apenas alterada sua forma de liquidação. Esta deixará de ser feita, como é agora, por um pagamento direto da empresa na ocasião da dispensa, o qual poderá, ou não, ser realizado, dependendo tão freqüentemente de reclamação na Justiça do Trabalho. Segundo o novo regime proposto, a liquidação já estará previamente coberta por um sistema de depósitos mensais no valor aproximado de 1/12 do salário pago ao empregado por parte da empresa, em uma conta vinculada ao nome do mesmo empregado e que poderá ser por este logo movimentada, mediante a comprovação da dispensa.

E diz mais:

II) O valor da indenização não será inferior de modo algum ao atual (ou seja, um mês de salário por ano de serviço).

E, mais além:

"No sistema atual, o empregado perde totalmente o tempo de serviço anterior, nessas situações.

VII) Outrossim, ainda que vigente o contrato de trabalho, desde que complete o empregado cinco anos de serviço, na mesma ou em diversas empresas, poderá utilizar a conta vinculada para aquisição de moradia, por meio de financiamento, em condições especiais, pelo Banco Nacional da Habitação; ou também para atender à necessidade grave e premente, pessoal ou familiar.

VIII) Além disto, no regime atual, no caso de falência, concordata ou simples encerramento das atividades da empresa — diz ainda a Exposição de Motivos — (por exemplo: casos recentes da Panair, do grupo Jaffé, do grupo Abdala) o empregado fica sujeito à longa espera da solução judicial, que pode vir até em bases mais reduzidas se os bens da empresa não forem suficientes. No novo sistema, os depósitos vinculados garantirão, desde logo, o pagamento do que for devido, a partir da sua vigência.

IX) Todos os demais dispositivos legais em vigor, relacionados com o contrato de trabalho ou sua rescisão, são mantidos, sem qualquer alteração, como sejam: aviso prévio, férias, 13º salário, conceitos de justa causa etc.

X) Do mesmo modo, toda e qualquer reclamação sobre a matéria, continuará a ser da competência da Justiça do Trabalho, inclusive o direito pessoal do empregado de reclamar diretamente, por intermédio da mesma justiça, se a empresa porventura deixar de efetuar, total ou parcialmente, os depósitos mensais em sua conta vinculada.

XI) Nada tem a ver a matéria do anteprojeto com o "seguro-desemprego", que constitui questão diferente e é objeto dos estudos de uma Comissão Especial criada por lei recente.

XII) A participação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões no sistema é meramente no sentido da fiscalização periódica da efetivação dos depósitos e da eventual cobrança compulsória dos que não se realizarem."

**O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?**

**O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Com prazer, nobre Senador.**

**O Sr. Mauro Benevides (Ceará) —** Nobre Senador Ruy Santos, a Casa ouve atentamente o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> a respeito das conquistas sociais dos trabalhadores durante a fase revolucionária, de 1964 até agora. Acredito que, ao se reportar, já no Governo Castello Branco, a essas conquistas das classes operárias do País, e guardando aquela fidelidade à História que tem procurado destacar nesta Casa, em todos os seus pronunciamentos, V. Ex<sup>e</sup> poderia ter feito — quem sabe? — uma menção àquele grande brasileiro que foi Getúlio Dornelles Vargas, responsável pela implantação, na legislação brasileira, de todas essas conquistas. Hoje, muitas delas nada mais são do que aprimoramento, em razão da dinâmica dos tempos; aprimoramento de conquistas anteriores, que se originaram do Governo Getúlio Vargas. Ao apartear V. Ex<sup>e</sup> neste instante, o que pretendo, na modéstia desta colaboração, é fazer com que no seu brilhante discurso haja uma referência, pelo menos, a Getúlio Vargas, a quem tanto devem os trabalhadores brasileiros.

**O SR. RUY SANTOS (Bahia) —** Vim falar sobre a justiça social ao tempo da Revolução. Mesmo porque se eu quisesse fazer História, iria começar muito antes de Getúlio Vargas, no projeto, se não me falha a memória, de Elói de Souza, na Câmara, sobre previdência, muito antes, ainda, de Getúlio. De maneira que isto é uma questão para ser discutida posteriormente, dando verdadeiramente o nome aos bois.

E que a medida foi acertada está no fato de que no momento, mais de 90% dos trabalhadores optaram pelo Fundo de Garantia.

Vale ainda, a propósito do Fundo de Garantia, destacar um outro episódio. O Presidente Castello Branco sancionou a Lei nº 5.107, do Fundo de Garantia, nos termos de sua proposta, já que, esgotado o prazo constitucional, não lhe haviam sido enviados os autógrafos. A Câmara havia emendado a proposição e enviado ao Senado, que apresentou à mesma um substitutivo, que não chegou a ser conhecido pela Câmara iniciadora.

O Presidente Castello Branco, porém, no dia seguinte da sanção da Lei, nos termos da sua proposta, baixou um Decreto-lei, que tomou o nº 20, para inclusão, segundo uni considerando do decreto, para acolher iniciativas oriundas da tramitação legislativa. Foi o reconhecimento da Revolução ao trabalho realizado pelo Congresso.

Mas o Fundo criado havia ainda de abrir a oportunidade, em favor, principalmente, do trabalhador, da obtenção da casa própria. A Fundação da Casa Popular, em 15 anos de vida, não construiu mais de 17 mil habitações: o Banco Nacional da Habitação, entretanto, ao fim do governo Castello Branco, já havia assinado convênios para a construção de 40 mil unidades, das quais 22 mil entregues, número que, ao final do governo Costa e Silva, subiria para 398 mil, e a quase um milhão, no terceiro Governo Revolucionário, cifra ainda insuficiente para anular o déficit da moradia no País, já que, em dez anos, a partir de 1973, o Brasil precisa construir pelo menos dois milhões de moradias de baixo preço. O plano de aquisição da casa própria não está ainda perfeito, ou justo, em consequência de prestações altas para quem percebe salário baixo. A solução não tem sido fácil, pois o Banco da Habitação, encarregado de gerir o Fundo de Garantia, não pode ser estranho ao princípio de que ele assegura aos beneficiários juros e correção monetária; e se estamos ainda atravessando um processo inflacionário é inevitável a aplicação do corretivo.

**O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. RUY SANTOS (Bahia)** — Ouço V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro)** — Ao referir-se, nobre Senador, ao Sistema Nacional da Habitação, incluindo-o como um dos principais itens da ação governamental no campo social, permito-me discordar de V. Ex<sup>e</sup>. Acho que o Sistema Nacional da Habitação teve efeitos importantes no campo econômico, na medida em que propiciou incentivos ao desenvolvimento da indústria da construção civil, da indústria de materiais de construção. Realmente, ele proporcionou oportunidades de captação de poupança em vários setores da população, e da aplicação dessa poupança num ramo industrial importante, como é o da construção civil, dos materiais de construção. Mas, querer-se considerar o Sistema Nacional da Habitação, o Sistema Financeiro de Habitação, como parte de um programa governamental de cunho social, não me parece acertado. Ao final das contas, verifica-se, facilmente, que o sistema requer a remuneração integral do custo de todas as habitações; do lucro normal e legítimo do construtor; requer o pagamento dos juros dos que emprestam o dinheiro para o sistema; requer o pagamento da correção monetária; requer a remuneração justa e legítima das entidades financeiras do sistema, e isto é, não se vê nenhuma parcela, por mínima que seja, de subsídio. A nosso ver, não se pode caracterizar um sistema como realmente social, se não há, embutida nele, nenhuma parcela de subsídio. Considero social toda aquela ação do Governo que envolve, digamos, uma contribuição governamental retirada de toda a comunidade, para atender às classes de renda mais baixa. Mas isso envolve, necessariamente, o fator subsídio. Onde não há subsídio, onde se cobram, integralmente, todos os custos e todas as remunerações dos supostos beneficiários, realmente não se pode falar em cunho social; pode-se falar, sim, em cunho econômico. Reconheço, todos nós reconhecemos, que o Sistema de Habitação teve um efeito importante e salutar no campo econômico. Mas não — V. Ex<sup>e</sup> vai me permitir a discordância — não propriamente no campo social.

**O SR. RUY SANTOS (Bahia)** — Não só no econômico, como também no social.

**O Sr. Petrônio Portella (Piauí)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. RUY SANTOS (Bahia)** — Pois não, eminent Líder.

**O Sr. Petrônio Portella (Piauí)** — V. Ex<sup>e</sup> vê que, a esta altura, o sentido de uma política social está definido pelo ilustre Líder do MDB. No meu entender, não. O sentido social não está indissoluvelmente ligado ao subsídio. Dentro desse raciocínio, as coisas seriam bem facilitadas, em termos de definição. Mas, tudo aquilo que tem um sentido de ajudar, de proteger, de dar oportunidade, subsidiada ou não, às classes menos favorecidas, isso integra uma política de suma importância social. A assistência social, dentro dessa rubrica "Serviço Social", é que requer quase sempre a prestação, por parte do Estado, a "fundos perdidos" ou não visando a facilitar a vida das classes menos abastadas. Mas, dar-se oportunidade, qualquer que seja o mecanismo, àquelas que não têm casa e nem condições de adquiri-la, evidentemente, esta política tem e merece o nome de social. As observações do nobre Líder do MDB são respeitáveis, quando ele acentua que, talvez, fora do esquema financeiro do Banco Nacional da Habitação — pois a destinação dos recursos é bem determinada pela lei — o Estado devesse, por vias oblíquas, por outros meios, subsidiar a casa própria às faixas periféricas da população. Esse é um problema que, inclusive, está sendo estudado, não só pelo Governo Federal como pelos Governos Estaduais. Entretanto, aqueles que podem pagar, e já são mais de um milhão de brasileiros, esses estão sendo protegidos pela política social do Governo, constituindo tal acervo respeitável realização revolucionária.

**O SR. RUY SANTOS (Bahia)** — V. Ex<sup>e</sup> tem razão. Agradeço que V. Ex<sup>e</sup> tivesse se antecipado ao que eu iria dizer ao nobre Líder Roberto Saturnino. O problema é que, economista como é, S. Ex<sup>e</sup> vê tudo, apenas, pelo ângulo do economista. Tudo, para ele, é "economismo" — vamos criar o neologismo — ele não vê o social que há no sistema e quer, como já foi dito, o ano passado, aqui, pelo Senador Franco Montoro, a doação de casas, o que seria voltar ao que eles próprios combatem, que é o paternalismo, que não pode ser adotado.

**O Sr. Petrônio Portella (Piauí)** — Exato. E devo dizer que, não obstante esse final da resposta de V. Ex<sup>e</sup>, não podemos deixar de considerar as faixas periféricas, mas em caráter de exceção, nunca com o sentido glorioso de uma política, porque, nessa faixa da população, há muitos que podem pagar a prestação, que, de maneira geral, representa menos do que eles pagariam se alugadas fossem as casas. Esse é um aspecto fundamental, que há de ser considerado e Brasília inteira sabe disso, pois é a terra onde mais vige este sistema. Cumpre, todavia, acrescentar que, na parte relativa à camada periférica, de fato impõe-se uma ação mais decidida do Governo, e providências já estão sendo tomadas. Para tudo há o seu tempo. Não é possível, porém, deformar, no nascedouro, uma política, criando distorções que, depois, terminam por comprometê-la irremediavelmente. Agora, com as normas já assentadas e atendidas certas camadas da população, porque não seria possível estender o benefício a todas ao mesmo tempo, é evidente que se impõe uma providência do Governo dos Estados e do Governo Federal, visando a proteger todas as faixas da população, notadamente aquelas que, não podendo pagar a prestação mínima, que lhes é exigida, devem merecer por parte do Estado, a ajuda, o favor, o auxílio, o subsídio, em caráter excepcional. Mas tudo, e V. Ex<sup>e</sup> disse muito bem, é serviço social, dentro do qual, às vezes, se impõe, como foi dito, a assistência social.

**O SR. RUY SANTOS (Bahia)** — Aliás, no Governo Geisel, várias providências já foram tomadas em favor desta faixa dos usuários de um ou dois salários mínimos, como o problema de juros, a dilatação do prazo, os incentivos fiscais, que estão sendo utilizados para beneficiá-los.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Ouço o nobre Líder Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Eminent Senador Ruy Santos, no terreno, justamente, do apoio à obtenção da casa própria, traz o MDB, aqui, a debates, um dos assuntos que, realmente, separam o Governo e a Oposição, isto é o Governo instalado após 1964, cuida que subsídio só pode ser dado temporária e excepcionalmente. Já o MDB é da escola de que o subsídio é uma forma de aumentar o bem-estar social e que, portanto, deve ser dado indiscriminadamente. Esta é uma das separações que são feitas. Mas, no caso, tão bem percutido por V. Ex<sup>e</sup> — e aí já se conhecem as providências, quanto ao atendimento dessas camadas periféricas, inclusive, com o próprio PLANHAP — providências agora anunciadas pela administração Geisel, que procuram, afim, temporária e excepcionalmente, atender com juros mais baixos e subsídios indiretos, essas camadas mais necessitadas. Desde já, entretanto, gostaria que V. Ex<sup>e</sup> deixasse bem esclarecido que é um dos pontos básicos da política governamental a temporariedade e a excepcionalidade do subsídio, ao contrário de que pleiteia a nobre Oposição.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — V. Ex<sup>e</sup> permite-me, agora, um contra-aparte?

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Ouço já V. Ex<sup>e</sup>. Eu sabia que o Senador Virgílio Távora aparteando, V. Ex<sup>e</sup> viria logo de lança em riste. Mas, a propósito do que aqui se discute, o Presidente Médici, na Mensagem do ano passado disse: "Particular atenção se dispensou à situação das famílias mais pobres, instituindo-se plano especial para oferecer casa própria às de renda regular entre um e três salários mínimos, ao mesmo passo que se determinavam providências, para encaminhar a solução do problema habitacional, enfrentado por famílias com rendimento inferior a um salário mínimo". E na Mensagem de 1º de maio deste ano, afirmou o Presidente Geisel que se reformulou o esquema de atuação do Banco Nacional da Habitação, com redução substancial das prestações pagas pelos mutuários de mais baixa renda, através da redução da taxa de juros, aumento dos prazos e concessão de incentivos fiscais.

Ouço, agora, V. Ex<sup>e</sup>, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Apenas, inicialmente, uma observação, complementando o que disse o nobre Senador Virgílio Távora, de que subsídio, para o Governo, é sempre temporário.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Eu sabia que a resposta de V. Ex<sup>e</sup> era sobre isto.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Eu gostaria de acrescentar: subsídio, talvez, aos bens consumidos pelas classes...

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Subsídio de uma maneira geral.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Sim, porque subsídio ao capital é dado de uma forma não temporária, mas com vigência indefinida.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Mas, ai, na excepcionalidade. Por isso, dissemos: temporário ou excepcional.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — O fato é que, quando o subsídio é dado ao capital, ele parece válido aos olhos dos economistas do Governo. Mas, quando se propõe subsídio aos bens de consumo essencial, aí ele parece já uma heterodoxia, algo que não se pode aceitar. Mas isto é apenas um contra-aparte à ilustre observação do Senador Virgílio Távora. Quanto à notícia que nos dá o nobre Líder Petrônio Portella, folgamos muito em tomar conhecimento dela. Realmente, se o Governo se propõe a complementar, de alguma forma — não estamos querendo que se faça doação de casa, mas uma complementação de custo, de modo que vá embutindo

um subsídio governamental às classes que estão no salário mínimo e, às vezes, abaixo dele — isto realmente daria a todo o Programa Habitacional um conteúdo social. Porque, mesmo considerando como social a abertura de oportunidade de aquisição de casa própria, há setores menos favorecidos dentro da política atual, mesmo com juros reduzidos — não juros subsidiados, porque, desde o momento em que se paga correção monetária integral, não há juros subsidiados, pode haver juros baixos — não se atende àquela parcela da sociedade realmente mais necessitada de um auxílio dessa natureza mas se atende aos anseios e aspirações de uma camada de população relativamente pobre. De modo que ao ouvir essa notícia, realmente queremos, aqui, louvar e aplaudir a iniciativa que está em gestação dentro do Governo.

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Mas esta medida deve vir e virá, nobre Líder, ao lado de outras providências. Digo isto porque, quando da oportunidade que tive de passar pela 1ª-Secretaria do Senado, vi um fenômeno que com muito cuidado deve-se evitar: a especulação imobiliária. O trabalhador obtém a casa e, em pouco tempo, está passando-a adiante.

Fui procurado, na época, por funcionários do Senado que tinham recebido casas construídas pelo Senado e já queriam outra. Apurei e constatei que já as tinham passado adiante, com lucro. Quer dizer, é o lucro imobiliário que pode surgir dentro de uma medida de alcance social, como este da casa própria.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — V. Ex<sup>e</sup>, permite-me um aparte?

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Pois não.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — É óbvio que os apartes dados pelo nobre Líder do Governo e pelo Vice-Líder já teriam explicado, senão, por si só, o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> às objeções do nobre Líder da Oposição. Todavia, no seu último aparte, S. Ex<sup>e</sup> Senador Roberto Saturnino, usou uma expressão que eu gostaria de retificar. Quando diz, referindo-se às afirmações trazidas a esta Casa, pelo nobre Líder Petrônio Portella, que "poderiam dar um cunho fortemente social ao Banco Nacional da Habitação", eu me permitiria fazer uma retificação: que lhe daria um cunho "mais fortemente social". Na verdade, o Banco Nacional da Habitação já se constitui numa fonte de ação fortemente social. O nobre Líder da Oposição, ao contestar V. Ex<sup>e</sup>, afirma que as repercussões econômicas da ação do Banco Nacional da Habitação — ele as reconhece: na construção civil, no aumento da indústria de material de construção civil; no aumento espetacular, poderíamos dizer, da poupança interna, etc., etc... Mas não reconhecia nenhuma ação de cunho social na habitação financiada pelo Banco Nacional da Habitação. Ora, a própria palavra de S. Ex<sup>e</sup> o trai. A habitação tem exatamente o conteúdo social. É o sentido filosófico do Banco Nacional da Habitação, cuja função não é construir casas, mas financiar a construção delas, função eminentemente social que, num conjunto, representa a existência de centros comunitários, de rede de abastecimento de água, de esgotos e outros benefícios que são encargos não do mutuário mas ora da municipalidade, ora da cooperativa, ora do próprio Estado que a financia. Por outro lado, os juros cobrados pelo Banco Nacional da Habitação são juros médios, fixados na base do 10% para o financiamento da casa, acima de "X" de salário mínimo; — não me lembro exatamente de quantos — mas as construções chamadas de porte médio e além do médio, como as casas populares, as PLANHAP e as casas das cooperativas similares pagam juros de 1%. É nessa compensação que se situam os recursos e, até, os lucros que o Banco Nacional da Habitação tem para reaplicá-los com sentido social e produzir para a Nação não casas, pura e simplesmente, mas habitações com todos os requisitos sociais, indispensáveis à vida cotidiana do homem comum brasileiro.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. RUY SANTOS (Bahia) — Com muito prazer.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Rio de Janeiro) Prometo que é a última interrupção nesta parte. Apenas acho que se V. Ex<sup>e</sup> tivesse à mão informações a respeito do percentual das aplicações do sistema habitacional em casas efetivamente populares sobre o total de aplicações, isto é, casas populares e não populares, V. Ex<sup>e</sup> poderia, talvez, com esta informação, responder ao aparte do nobre Senador Osires Teixeira. Estou certo de que o percentual aplicado em casas efetivamente populares é realmente muito baixo, o que mostra a preponderância ou a quase, digamos, da finalidade econômica sobre o caráter social de habitação.

**O SR. RUY SANTOS** (Bahia) — Mas, adiante, no meu discurso, dou uma resposta a V. Ex<sup>e</sup>

Nem tudo ainda foi feito, é claro; a melhor solução não foi ainda encontrada, mas é buscada com empenho pelo Governo; e a verdade é que a felicidade da casa própria já chegou a milhares de trabalhadores modestos, felizes criaturas das classes mais desfavorecidas. E quem quiser sentir essa felicidade não precisa ir longe, basta chegar ao Guará, aqui em Brasília, onde uma cidade se construiu, com casas já ampliadas, ajardinadas, antenas de rádio e televisão à vista, onde conheço — eu, pessoalmente — beneficiados que percebem menos de dois salários mínimos.

Eu não vou referir a V. Ex<sup>e</sup> o que conheço na Bahia. Lá, há uma cidade, próxima a Feira de Santana, com casas desse tipo, casas populares, e V. Ex<sup>e</sup> lá chegando, pode constatar a felicidade dessa gente!

#### O segundo Governo Revolucionário

Ao se empossar, o Presidente Costa e Silva tinha também a sua atenção voltada para a justiça social, preocupação do movimento revolucionário de março. Diria, assim, na primeira reunião ministerial a que presidiu:

"É chegado o momento de uma equitativa divisão de sacrifícios geral do País: o povo — a grande massa de pobres — vem suportando carga superior às suas forças; impõe-se que parte desse peso mude de ombros e recaia em comissões mais aptas a suportá-lo.

É imperioso que todos assumam parte dos ônus gerais da Nação, por forma que os pobres emerjam das condições subumanas em que ora estão mergulhados e venham, por fim, a ter menos doenças, mais casas de moradia, mais escolas, algum conforto."

O seu período de governo foi reduzido pela doença e pela morte. Implantou porém, com determinação, o INPS, e integrou o Acidente de Trabalho na previdência, com reais vantagens para o trabalhador. Disse na sua Mensagem de 1969:

"Ainda em matéria de proteção social, verificando o Governo a possibilidade de estender o salário família aos aposentados por invalidez ou por velhice, tomou a iniciativa do substitutivo que se transformou na Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968. Sem dificuldade quanto ao custeio, uma vez que o produto da contribuição para o salário família vinha apresentando margem suficiente, foi possível ir ao encontro de uma justa aspiração de numerosos trabalhadores afastados da atividade.

Prosseguiram os estudos de um plano de segurança social, destinado a levar proteção às parcelas da população ainda não amparadas — a começar pela população rural. Mais do que uma expressão nova, é um conceito novo, que traduz a extensão da proteção social, até aqui oferecida em bases profissionais, passando-se a ter como ponto de partida a pessoa humana, independentemente da condição de trabalhador. Através dessa modificação, o Governo levará a proteção social àqueles que, por não trabalharem em virtude de uma ou outra circunstância, não têm possibilidade de se garantirem contra as adversidades."

Fui o Relator, no Congresso Nacional, da Mensagem do Presidente Costa e Silva integrando o seguro de acidente na previdência social. E disse no meu parecer:

"Ha no projeto outro dispositivo a requerer transcrição e comentário. É o art. 17:

"Para os trabalhadores rurais e os empregados domésticos, a extensão da previdência social ao acidente do trabalho se fará na medida de suas possibilidades técnicas e administrativas, conforme estabelece o regulamento e respeitados os compromissos existentes na data do início da vigência desta lei".

Não vem sendo fácil a extensão a estes grupos de trabalhadores das vantagens da previdência social; não será, fácil, assim, beneficiá-los, de pronto, com a proteção do seguro de acidentes do trabalho, apesar de obrigatório. E tudo isso graças à peculiaridade do tipo de trabalho. No campo, por exemplo, o posseiro, o meeiro, o parceiro, a instabilidade do trabalhador, dificultam, o que é lamentável, a proteção legal. A lei, porém, aos poucos está chegando a estes pobres párias da comunidade nacional. Com a consciência dos direitos; com a chamada politização das massas. (E digo politização no sentido honesto do termo, em função da penetração do rádio, a que se poderia chamar de transistorização da vida nacional; há um transistor em baixo do pé de pau, enquanto o trabalhador rural roça ou destoca.) Acredito, todavia que há condições para a chegada do seguro ao campo, antes mesmo da previdência total, através os seguros por grupos, por meio das associações, das cooperativas e dos sindicatos rurais, o seguro beneficiando todo um grupo de trabalhadores, mesmo não nominados. E tenho para mim que não se trata de seguro de alto risco; rara a propriedade rural onde a previdência imediata contra o acidente mais comum, a picada de cobra, não se faz de pronto."

Errei, felizmente, na minha previsão. A previdência chegou ao campo, plenamente, enquanto o seguro de acidente do trabalho rural só agora o Presidente Geisel está cogitando, no Ministério de Previdência e Assistência Social.

Mas, adiante, eu disse no meu parecer:

"A proposição governamental achou por bem, de outra parte, equiparar ao acidente de trabalho a moléstia profissional. E esta medida, acertada, se justifica com mais razão quando se busca integrar o seguro na previdência. Verdade que o problema da moléstia profissional não tem, do ponto de vista do diagnóstico, a simplicidade do acidente. De um lado, porque é tema a que a medicina brasileira, a não ser no setor legal — não deu ainda destaque, nem procedeu a estudos e pesquisas; de outro lado pela concausa, ou pela predisposição do terreno, verificada principalmente em meio como o nosso, em que as endemias, a falta de educação sanitária ou profissional, o descuido com a saúde, afi estão a dificultar a precisão do diagnóstico. E prova disso é a chusma de processos de indenizações que andam preferentemente nas Justiças da Guanabara e São Paulo (no Estado bandeirante mais de 40.000), tornados, por vezes, indústria, donde a necessidade de inclusão no atual projeto de dispositivos bem claros, principalmente quanto à processualística. O trabalho não pode ser prejudicado; nem o infortúnio, por seu lado, pode ser oportunidade para a fortuna de uns espertos... Aliás, com a integração na previdência, onde há nos ambulatórios o conhecimento, através do fichário, da vida do trabalhador, a mistificação pode ser evitada."

Em 30 de outubro de 1969 porém, mudava de timoneiro o barco das realizações revolucionárias, ao assumir o Governo o Presidente Médici; mas se insistia na concretização da justiça social, com as

reformas educacionais, o aumento de matrículas nas escolas, a concessão de bolsas aos trabalhadores, a assistência aos doentes, o combate às endemias crônicas.

#### O terceiro Governo revolucionário

Ao se empossar, o terceiro Presidente da Revolução mostrou-se um homem de fé, um homem de crença. E declarou:

"Homem do povo, creio no homem e no povo, como nossa potencialidade maior, e sinto que o desenvolvimento é uma atitude coletiva, que requer a mobilização total da opinião pública. E, porque assim o creio, e porque o sinto amadurecido para a tarefa global, é que busquei ouvi-lo sempre.

Homem do povo, olho e vejo o trabalhador de todas as categorias e sinto que, normalizada a convivência entre empregados e patrões, e consolidada a unificação da previdência social, nosso esforço deve ser feito na formação e no aperfeiçoamento de mão-de-obra especializada e no sentido da formulação de uma política salarial duradoura, que assegure o real aumento do salário e não o reajuste enganador."

E, mais adiante, na sua profissão de fé:

"Homem do campo, creio no homem e no campo. E creio em que o dever desta hora é a integração do homem do interior ao processo de desenvolvimento nacional. E, porque assim o creio, é que tudo darei de mim para fazer a revolução no campo, revolução na agricultura, no abastecimento, na alimentação. E sinto que isso não se faz somente dando terra a quem não tem, e quer, e pode ter. Mas se faz levando ao campo a escola ao campo adequada; ali plantando a assistência médica e a previdência rural, a mecanização, o crédito e a semente, o fertilizante e o corretivo, a pesquisa genética e a perspectiva de comercialização."

Menos de um ano decorrido de sua posse, o Presidente Médici, em reunião ministerial, diria que

"sem quebra do desenvolvimento econômico do País, cujo ritmo se deve, não só manter, mas, ainda, acelerar tanto quanto possível, impõe-se concomitantemente, a adoção de medidas pelas quais se venha a distribuir a renda global de modo mais equânime, a fim de que todas as camadas da população sejam beneficiadas pelo aumento da riqueza comum."

Submeteu então ao Congresso, em agosto de 1970, um projeto de Lei Complementar, instituindo o Programa de Integração Social, com recursos resultantes da dedução do Imposto sobre a Renda e diretamente das empresas. Mais que a participação dos trabalhadores na riqueza nacional, concretizava-se o velho sonho da participação — embora indireta — do trabalhador no lucro das empresas.

E mais ainda, como diz o Presidente Médici, na sua Mensagem:

"Governo, empresários e empregados se associam, pela conjugação permanente de suas forças, de seus recursos e do produto de seu trabalho, para um único fim — o de instaurar uma sociedade integrada, na qual seja uma realidade, e não um mito, a justiça social."

Esta participação do trabalhador nos lucros das empresas é veia aspiração nacional principalmente depois que os Constituintes de 46 a impuseram. E surgiram projetos e projetos visando regularizar o dispositivo, nas propostas de Berto Condé, Segadas Vianna, Daniel Faraco, João Amazonas, Artur Audrá, Queiroz Filho, Paulo de Tarso, Leopoldo Peres, Juarez Távora, João Vilasboas, Nelson Maculan e Eurico Rezende; mas sem andamento, por falta de amadurecimento da idéia e de unidade de pensamento nas duas Casas do Congresso. Em 1967, o Presidente Castello chegou mesmo

a enviar um projeto ao Poder Legislativo, com aquela finalidade, mas teve que retirá-lo. Não só a idéia não havia amadurecido, como não se chegara à conciliação da técnica com a política. A Carta de 67 manteria o direito, acrescido da participação, embora excepcional, do trabalhador na gestão da empresa; o que foi mantido na Emenda nº 1 de 1969. Mas as dificuldades continuavam. Ao relatar um projeto do Deputado Daniel Faraco, sobre participação do trabalhador nos lucros das empresas, diria o Senador Carvalho Pinto:

"As dificuldades naturais e reconhecidas do problema explicam, em parte, a morosidade ocorrida em sua tramitação no Congresso, ostensivas na diversidade de orientação dos projetos e na multiplicidade de emendas apresentadas, antes mesmo de atingirem as proposições o seu estágio final de tramitação. Entretanto, a despeito dessa realidade, se há de reconhecer que essas dificuldades de forma alguma poderão admitir uma perplexidade improdutiva e negatória de um princípio constitucional básico à nossa estrutura social e econômica."

Ao relatar aquela Lei Complementar do Presidente Médici, no Congresso Nacional, dizia o então Senador Konder Reis, atualmente a dirigir os destinos do povo catarinense:

"Do aspecto social o projeto significa um avanço, no rumo da justiça social, e se constitui num instrumento capaz de criar as melhores condições para a participação do fator do trabalho no desenvolvimento econômico do País;"

e ao final do parecer:

"do aspecto ético o projeto é uma eloqüente afirmação de fielidade da civilização brasileira aos princípios cristãos. Ele faz justiça e, como sabemos, a obra da justiça é a paz."

**O Sr. Roberto Saturnino** (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. RUY SANTOS** (Bahia) — Um momento, nobre Senador.

A medida foi aplaudida vivamente. A imprensa destacou-a como "medida heróica da participação, da integração, de união para a grande marcha capaz de emancipar o Brasil". A Confederação de Associações Comerciais congratulou-se com o governo; o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores disse ter sido uma "surpresa agradável a instituição do Fundo de Participação".

Ouço V. Ex<sup>e</sup>, nobre Líder.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. RUY SANTOS** (Bahia) — Com prazer ouço o nobre Líder.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Rio de Janeiro) — Nobre Senador, que o Programa de Integração Social tenha sido um avanço no campo social, ninguém poderá negar. A questão toda é medir a importância desse avanço. Muitas vezes, medidas anunciadas e alardeadas com grande ênfase têm um significado real muito pequeno. Parece-me que este é o caso. A simples conta que se possa fazer do saldo dos recursos arrecadados pelo mecanismo PIS, até dezembro de 1974, que, percebe-me, foi o último conhecido, a simples divisão pelo número de trabalhadores efetivamente registrados vai mostrar a V. Ex<sup>e</sup> e a todo mundo que esse mecanismo, para adquirir realmente um significado efetivo, vai demandar algo como 40 ou 50 anos. Isto constitui um avanço, mas um avanço de importância, a nosso ver, muito pequeno. Avanços muito maiores poderiam ser obtidos com medidas pelas quais nós temos batido nesta Casa.

**O SR. RUY SANTOS** (Bahia) — V. Ex<sup>e</sup> não tem razão no que declara. Claro que o que se deu foi, ainda, pouco, mas está nos jornais de hoje que o Ministro da Previdência Social vai constituir advogados para a execução de empresas que não estão entregando o que

devem ao PIS, ao Programa de Integração Social. Mas tenho um dado para V. Ex<sup>e</sup>. O saque das cotas de empregados no PIS ultrapassou de 216 milhões de cruzeiros. Sabe V. Ex<sup>e</sup> que eles só retiram para compra de casa ou em caso de casamento de filhos. E o financiamento a empresas, para capital de giro — bem sabe V. Ex<sup>e</sup> que o Programa admite — já atingiu 3 bilhões de cruzeiros. Ora, vê V. Ex<sup>e</sup> que, para quem não tinha nada, já é alguma coisa.

**O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) —** Certo. O importante...

**O SR. RUY SANTOS (Bahia) —** Certo, diz V. Ex<sup>e</sup>. Mas dirá também V. Ex<sup>e</sup>: queria era tudo, queria era muito mais.

**O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) —** Não, não é isso. Realmente, o que é importante não é o volume do total dos saques; mas o volume do patrimônio dividido pelo número de beneficiários. Isto é que interessa realmente. À simples menção de que os saques totalizaram tantos milhões de cruzeiros, é preciso dividir também por tantos milhões de trabalhadores. Ai é que nós vamos ter uma medida precisa do que significou, em termos de distribuição. — digamos, de riqueza, por todos os trabalhadores. É preciso haver relação com o número de beneficiários.

**O SR. RUY SANTOS (Bahia) —** Adiante, no meu discurso, vai ver V. Ex<sup>e</sup>, em citação de documento oficial, o que isso representa.

Mas não ficou o governo revolucionário no trabalhador, e, partindo das mesmas normas, foi criado um programa para o servidor público. E diz a última Mensagem do Presidente Médici:

"Novos e largos horizontes se rasgaram no universo da assistência social, em razão de medidas governamentais, que se singularizam, quer pela originalidade, quer pela eficácia. Milhões de trabalhadores, assim do setor privado, como do setor público, assim da cidade como do campo, se erigiram em beneficiários de prestações estatais, que repercutirão profundamente em nossa ordem social.

No quadro dessas providências figuram o Programa de Integração Social que objetiva integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, mediante participação cada vez maior nos resultados do progresso econômico. O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, inspirado também em propósitos assistenciais e distributivistas, garante aos agentes da administração e aos integrantes das corporações militares proveitos análogos aos dos que exercem atividades, como empregados, na ordem privada.

Estão cadastrados, atualmente, como participantes do Fundo de Integração Social, cerca de onze milhões e quinhentos mil trabalhadores, montando em cerca de quatro bilhões de cruzeiros os recursos já arrecadados. Estima-se que, até 1975, esses recursos subirão à casa dos nove bilhões de cruzeiros, implicando outorga de quota média, por trabalhador, se acumulada, de oitocentos cruzeiros, aproximadamente."

Espero o aviso de V. Ex<sup>e</sup>. Mas há de compreender V. Ex<sup>e</sup> que nada eles tinham então, e, agora, eles têm possibilidade de levantamento dessa cota.

**O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) —** Volto ao ponto inicial do meu aparte: significou um avanço. O que nós queremos, exatamente, é medir a importância desse avanço. Parece-me que o número que V. Ex<sup>e</sup> citou de beneficiários, de 10 ou 11 milhões, é muito pouco em face do montante da força da mão-de-obra ativa do País, que se não me engano, parece-me estar acima de 30 milhões de trabalhadores. Quer dizer, no fundo apenas cerca de um terço é beneficiado com uma cota que realmente não chega a significar nada de aumento de patrimônio.

**O SR. RUY SANTOS (Bahia) —** Não, Ex<sup>e</sup>. Os contribuintes da Previdência Social são 17 milhões. Temos mais 13 milhões de trabalhadores rurais. Quer dizer, 30 milhões. Mas os trabalhadores rurais

estão amparados pelo PRORURAL. De maneira que são 17 milhões sendo que 11 milhões e quinhentos já estavam, na data da Mensagem, atendidos.

Prossigo:

"Quanto ao servidor público, acham-se inscritos, até agora, no fundo que lhes corresponde, cerca de três milhões de participantes, elevando-se os recursos já recolhidos a cerca de três bilhões de cruzeiros. Prevê-se que tais recursos atingirão, até 1975, oito bilhões de cruzeiros, com uma quota média, para cada participante, de dois mil e quatrocentos cruzeiros mais ou menos."

Vale, aliás, lembrar, que estas importâncias creditadas ao servidor o acompanham no caso de passar à empresa privada.

O trabalhador do campo entretanto, era um marginalizado, apesar das medidas legislativas anteriormente adotadas, como o Estatuto do Trabalhador Rural; e, para integrá-lo nos benefícios que têm de ser comuns a todos os que trabalham, agiu o Presidente Médici. Aquele Estatuto, de 1.973, já previa, no seu art. 158, o Fundo de Assistência e Previdência ao Trabalhador Rural, o FUNRURAL, mas ficou no papel; tanto que ao baixar o Decreto-lei nº 276 — de 28-2-67 — considerou o Presidente Castello Branco "a necessidade de tornar imediata e efetiva a extensão da assistência médico-social ao trabalhador rural". Era pouco, porém; e o saudoso Presidente Costa e Silva foi forçado a baixar outro Decreto-lei, o de nº 564. A insatisfação rural quanto ao atraso no atendimento aos que mourem no campo, ameaçava alastrar-se.

O Decreto-lei nº 276 do Presidente Castello Branco assegurava apenas aposentadoria e pensão. E no art. 2º estabelecia que a assistência médica far-se-ia na medida das possibilidades financeiras do FUNRURAL. Veio, então, o Decreto-lei nº 564, do Presidente Costa e Silva, assegurando aos segurados:

- 1 — Auxílio doença
- 2 — Aposentadoria por invalidez
- 3 — Aposentadoria por velhice.

Aos dependentes:

- 1 — Auxílio reclusão
- 2 — Auxílio funeral
- 3 — Pensão por morte.

Aos segurados e dependentes:

- 1 — Assistência médica.

A insatisfação rural, dizia eu, alastrava-se.

O então Ministro Jarbas Passarinho, no Governo Costa e Silva, foi categórico, na sua exposição de motivos, que deu margem à assinatura do Decreto-lei 564.

"Fatos supervenientes tornaram mais premente a provisão de que ora se cogita, de resto mais viável e mais fácil de executar; merecem menção pelo menos as ocorrências de abril de 1.968 na cidade de Cabo e adjacências, no Estado de Pernambuco, onde, cumprindo determinações expressas de Vossa Excelência, mais uma vez tive a satisfação de evitar, graças à pronta atuação do Governo, uma convulsão social de proporções imprevisíveis."

Não se tratava, aliás, de revogar o FUNRURAL: antes de resgá-lo. O art. 2º do Decreto-lei referia-se expressamente ao setor rural de agroindústria canavieira e eram atendidas empresas de outras atividades. Outros Decretos-leis foram baixados, no governo Médici, dentro da preocupação de melhor atender ao trabalhador rural. E, como ainda lhe pareceram insuficientes as medidas, propôs ao Congresso um Projeto de Lei Complementar instituindo o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — o PRORURAL —; diz a Mensagem:

"Com critério realista, sem acenar ao trabalhador rural com promessas inexequíveis, assegurando-lhe, entretanto, as

melhorias, a que tem inegável direito, substitui-se o Plano Básico de Previdência Social, excelente como concepção teórica, mas, até agora, de reduzido efeito prático, por um complexo de medidas objetivas, que não representam, por certo, o programa ideal em prol do trabalhador rural e sua família, mas aquele que o estágio presente da economia do País pode suportar."

E disse o deputado Ildélio Martins, no seu parecer, ao relatar a proposição:

"Sem o aniquilamento de sua seiva criadora, antes vivificada ao sabor do momento social, o Decreto-lei nº 564, deixa-se, agora, substituir pelo sistema assistencial que as normas do projeto codificam.

A conjuntura fez eliminar o auxílio-doença e o auxílio-reclusão e os benefícios consubstanciados no projeto, em atendimento a uma realidade social dos nossos tempos, condicionam-se aos recursos buscados para o custeio e cautelesamente, como convém, e que passam a constituir-se de

- aposentadoria
- auxílio invalidez
- pensão
- auxílio funeral
- serviço de saúde
- serviço social."

Tudo em obediência aos "postulados da Revolução de Março", como diria o Presidente Médici, na sua Mensagem ao Congresso. E aceleradamente, como destacaria:

"As prestações assistenciais desse programa, entre as quais aposentadoria, pensão, serviços médicos e odontológicos, academ, nesta altura, a milhões de brasileiros. Somente no que concerne a aposentadoria, por idade ou por invalidez, bem como a pensões post mortem, o número de beneficiários, em menos de dois anos, já anda por mais de um milhão e cem mil, número a que importa acrescentar o dos pescadores, também incluídos entre os usufrutuários do PRORURAL. Cumpre salientar que, de acordo com o regime jurídico estabelecido, o trabalhador rural ou o pescador aposentado é o único brasileiro que, por morte, deixa, em nosso sistema assistencial, pensão igual ao provento da aposentadoria."

Aliás, o trabalhador urbano deixa também provento integral por morte em acidente.

A Lei Orgânica da Previdência Social, foi alterada, elevando os proventos de pensionistas e aposentados, para o mínimo de 60% do salário mínimo e entre 70 e 90% do mesmo salário, respectivamente; não esquecer que, antes havia pensionistas percebendo setenta cruzeiros por mês. De outra parte, há atualmente, amparados pela legislação trabalhista mais de 300 mil domésticas.

#### — O Quarto Governo Revolucionário —

O quarto Governo da Revolução seria sensível também, como os demais, aos problemas da justiça social. E não só sensibilidade, principalmente disposição no sentido de reduzir, senão eliminar, as desigualdades sociais. Assim, com franqueza e sinceridade — características suas — diria o Presidente Ernesto Geisel, na primeira reunião de seu Ministério: "o censo de 1970, a despeito de suas imprecisões, revelou que as desigualdades individuais de renda se mostravam muito mais acentuadas entre nós de que na maioria de países do mundo ocidental; que os benefícios do desenvolvimento, na década de 1960, foram colhidos, em sua maior parte, pelas camadas mais ricas da população economicamente ativa; e que o hiato entre os salários de mão-de-obra qualificada e não-qualificada era desmedidamente intenso em relação aos padrões internacionais. "Dai, o princípio exposto no II Plano Nacional de Desenvolvimento de que "o modelo a consolidar econômica e em particular social-

mente, está voltado para o homem brasileiro, nunca perdendo de vista a preocupação com os destinos humanos da sociedade que desejamos construir", com "o aumento da renda das classes média e trabalhadora, seja pelo próprio efeito do programa econômico, seja pela ação da política social do Governo"; e com um orçamento para o desenvolvimento de 760 bilhões de cruzeiros, a serem aplicados na política do emprego, na política da valorização de recursos humanos, na política de integração social e no programa do Desenvolvimento Social urbanos. É o forte conteúdo social do Plano. Sabe a Revolução que não resolveu ainda os nossos problemas sociais, "o que a Revolução mostrou — e são palavras do II Plano Nacional do Desenvolvimento — essencialmente, foi que problemas como esses podem ser resolvidos, com planejamento e capacidade executiva, prevalecendo, sobre quaisquer outros critérios, o interesse nacional. E mais: que podem ser resolvidos sem descontinuação do crescimento acelerado.

Por isso mesmo, em todos esses setores, grande progresso já se realizou — é ainda o Plano. É inegável, embora, que, principalmente aqueles contrastes e distorções cuja correção depende da modernização de estruturas institucionais, no Governo e na sociedade, levam mais do que a nossa consciência social admite. Mas isso não constitui razão para que não se exija uma ação mais produtiva em tais campos".

**O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. RUY SANTOS (Bahia) —** Com prazer.

**O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) —** Não vamos nós, da Oposição, nobre Senador, negar que o quarto Governo da Revolução, Governo do Presidente Ernesto Geisel, realmente tenha uma preocupação muito maior que os anteriores com os aspectos sociais da distribuição dos frutos do desenvolvimento. Mas gostaríamos que esse objetivo fosse, realmente, erigido a uma situação de, pelo menos, igualdade em relação aos outros grandes objetivos declarados do Governo. Quando o Governo diz que coloca entre os seus objetivos principais no II PND, por exemplo, máximo desenvolvimento com um mínimo de segurança necessário, gostaríamos de ver acrescentado a esse binômio — desenvolvimento e segurança — segurança e desenvolvimento — um terceiro fator que seria a justiça social. Toda a nossa luta se centra em torno desse ponto. Queremos ver erigido em objetivo nacional, algo firmado em um tríplice, ou trinômio, que conte com igualdade de condições o desenvolvimento econômico, a segurança nacional e também a justiça social que, realmente, foi relegada a um plano bastante inferior nestes últimos 10 anos.

**O SR. RUY SANTOS (Bahia) —** Isto está sendo colocado, como eu acabo de ler, "seja pelo efeito do programa econômico, seja pela ação da política social". O Governo juntou os dois itens; o desenvolvimento e o aspecto social da vida brasileira.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. RUY SANTOS (Bahia) —** Pois não.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará) —** O aparte vai ser curíssimo, senão V. Ex<sup>e</sup> não terá tempo de terminar seu brilhante e longo discurso. Pedem que o Governo apresente fatos. Parece-nos que a nobre Oposição deseja muito mais palavras que rotulem bem esses fatos. Nós, modestamente, procuramos o mesmo objetivo, apenas com fatos.

**O SR. RUY SANTOS (Bahia) —** Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. José Lindoso (Amazonas) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. RUY SANTOS (Bahia) —** Ouço o nobre Senador José Lindoso.

**O Sr. José Lindoso (Amazonas)** — Considero que a nobre Oposição faz uma clamorosa injustiça quando, analisando o enfoque segurança e desenvolvimento, diz que o Governo da Revolução, nesses dez anos, relegou a um plano secundário, bastante secundário, o problema da justiça social. Acredito que seja, simplesmente, uma ênfase de Oposição para efeito publicitário, e não uma resposta de uma consciência esclarecida, como é a do nobre Líder Roberto Saturnino. Foi neste Governo — e V. Ex's vêm estabelecendo isso no retrospecto de todo o desenvolvimento da Previdência Social — que se criou o PIS, o PASEP e estendeu-se ao trabalhador rural a assistência social. É preciso verificar o que significa isso, numa sociedade como a nossa. E mais, nobre Senador, estabeleceu-se a legislação de assistência jurídica para a doméstica. Só esses fatos, agora enumerados na singeleza de um aparte que não visa absolutamente contrapor, mas, simplesmente ressaltar como é enorme a injustiça da afirmação, e demonstram o cuidado especial daquilo que o Presidente Geisel diz que é o objetivo essencial, a meta fundamental do seu Governo: o homem.

**O SR. RUY SANTOS (Bahia)** — Muito obrigado a V. Ex'

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Fatos, fatos, Senador, fatos.

**O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro)** — Permite V. Ex' um aparte?

**O SR. RUY SANTOS (Bahia)** — Pois não.

**O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro)** — O Senador Virgílio Távora pede fatos. Os fatos são os dados concretos da realidade da distribuição da riqueza nacional; os fatos são o desgaste do salário real médio dos trabalhadores; os fatos são as reformas que foram introduzidas, eliminando, por exemplo, o Imposto de Herança, que existia neste País e hoje não existe mais; o Imposto de Renda, que ta, no seu progressivo, até 75% e foi baixado para 50%; a soma de incentivos dado ao fator "capital" e a eliminação de todos os incentivos que incidião sobre consumo de bens essenciais da população. Esses são fatos e o resultado global desses fatos é a estrutura de distribuição da riqueza nacional, que se concentrou tremendamente nos últimos 10 anos.

**O SR. RUY SANTOS (Bahia)** — Essa questão é mais do sabor de V. Ex' e do meu nobre Líder Virgílio Távora. V. Ex' fala que os bens de consumo não têm incentivos. Raro o dia em que não leio "isenção de imposto para os produtos de consumo, para facilitar a aquisição, dentro da atual capacidade aquisitiva do consumidor brasileiro".

Ouço o nobre Líder Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora (Ceará)** — Nobre Senador, desculpe estarmos aparteando o discurso de V. Ex', tendo dito que era a última intervenção que faríamos. Mas não desejamos que o silêncio seja tomado como sinônimo de anuência às brilhantes palavras pronunciadas pelo eminentíssimo Líder Roberto Saturnino. Falamos em atos, estes o atual Governo os apresenta a mãos-cheias. Vamos adiante e passaremos a perquirir, no nosso próximo pronunciamento ou no que se seguir, conforme também o que ouvirmos do discurso de S. Ex', Líder da Minoría, a questão da distribuição de renda e a da diminuição, em termos reais, do valor do salário do trabalhador brasileiro. Já foi dito que, de tanto se afirmar a meia verdade, no fim ela aparece como verdade. Realmente, procuraremos abordar esses temas, pode ser que não de maneira tão brilhante como faria a nobre Oposição, mas de uma maneira calcada na realidade. Não há, e realmente não há, nas palavras do eminentíssimo Representante do Estado do Rio, aquela justiça que esperávamos ouvir. Nem essa concentração de renda é fruto, como S. Ex' diz, do descaso a que foi relegada a parte social, nem também pode ser aceito em silêncio o slogan que, durante tanto tempo, deu tão bons dividendos eleitorais ao MDB e que nós aqui, nesta Casa, estávamos já acostumados a ouvir, pela voz do não menos brilhante Representante de São Paulo: "A econo-

mia brasileira cresceu 56% e o valor real do salário mínimo dos trabalhadores diminuiu 55%". Esses assuntos prometemos ao Senado trá-los e, ao mesmo tempo, dar uma resposta cabal a S. Ex' a qual, claro, não pode se conformar na estreiteza deste aparte.

**O SR. RUY SANTOS (Bahia)** — Continuando Sr. Presidente: Daí a estratégia do desenvolvimento social. Orienta o sentido de: 1) garantir a todas as classes e em particular às classes média e trabalhadora, substanciais aumentos de renda real; 2) eliminar, no mesmo prazo, os focos de pobreza absoluta existentes, principalmente, na região semi-árida do Nordeste e na periferia dos grandes centros urbanos.

De um lado, procurar-se-á assegurar um mínimo de nível de bem-estar universal, para que nenhuma classe fique fora do processo de integração e expansão. De outro lado, realizar-se-á esforço de estruturar, através do próprio processo de crescimento e do orçamento de desenvolvimento social, uma base substancial e rapidamente crescente de consumo de massa".

O primeiro grande passo do Presidente Geisel em favor dessa estratégia do desenvolvimento social foi a criação do Ministério da Previdência e Assistência Social. No seu parecer, em nome da Comissão de Legislação Social, diz o nobre Senador Accioly Filho que "o novo Ministério tomará as providências destinadas a ampliar, progressivamente, a ação da proteção social da comunidade". E é o que se está fazendo.

**O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro)** — V. Ex' me permite um aparte?

**O SR. RUY SANTOS (Bahia)** — Pois não.

**O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro)** — Apenas, nobre Senador, para demonstrar que, por parte da Oposição, não há nenhuma intenção persecutória, não há o propósito de fazer oposição pela oposição, nem de retirar puramente dividendos eleitorais, gostaria de dar aqui um depoimento inteiramente favorável à criação do Ministério da Previdência. Realmente, foi um passo que veio ao encontro das aspirações nacionais do povo brasileiro, que é o de melhorar — digamos assim — a posição dos menos favorecidos pela sorte e pela renda. Aplaudimos não só a criação do Ministério, como também a escolha do Ministro Nascimento e Silva, que vem se revelando um homem à altura do que se esperava na direção desse Ministério. Seu último depoimento, onde enfatiza a diferença entre o crescimento do Produto Nacional Bruto e o crescimento de bem-estar que, este sim, seria o grande objetivo nacional, revela que S. Ex' é um Ministro da Previdência Social que merece o aplauso e o apoio da Bancada do MDB. Este aparte é apenas para mostrar a V. Ex' que, quando as medidas vêm ao encontro das nossas teses e das nossas aspirações, nós sabemos também bater palmas.

**O SR. RUY SANTOS (Bahia)** — Obrigado a V. Ex' pelo aparte.

Quando li, nos jornais, o resumo do debate do Ministro Nascimento e Silva, numa das comissões da Câmara dos Deputados, não sei por que, me lembrei de V. Ex'. Sabia que V. Ex' haveria de ter sentido uma simpatia especial pela declaração do Ministro Nascimento e Silva.

Mas veja V. Ex': o Governo Geisel é um Governo de sinceridade, é um Governo de afirmações, é um Governo que não procura cobrir o sol com a peneira, para enganar o povo. E o que o Ministro Nascimento e Silva disse, V. Ex' não tenha dúvida, não está longe do pensamento de todo o IV Governo da Revolução.

A Previdência Social no Brasil regrediu, durante anos, quanto à sua finalidade. Erros acumulados, distorsões sucessivas fizeram com que a assistência dada ao trabalhador não fosse a desejada. Temos que levar em conta, porém, outros fatores que retardam o ideal buscado. Assim, a deficiência de médicos no interior e a insuficiência de leitos hospitalares no Brasil. A III Reunião Especial de Ministros de Saúde das Américas estabeleceu que há necessidade de 8 médicos pa-

ra cada 10.000 habitantes; e está previsto, segundo pronunciamento do nobre Senador Fausto Castelo-Branco, nesta Casa, que ao fim da década teremos no Brasil 8,2 médicos para cada 10 mil habitantes; mas não se distribuem eles por todo o Território Nacional. Há concentração nos grandes centros. Assim, 14% da população brasileira, ocupando 45% dos nossos municípios, não contam com médicos residentes. A Revolução tem procurado sanar esta deficiência, e com a contribuição do Funrural já 8.770 médicos foram interiorizados, como 2.500 dentistas. Por outro lado, há deficiência de leitos hospitalares em várias regiões brasileiras. No Brasil, em 1971, contávamos com 3,8 leitos por mil habitantes, sabido que a média desejada está acima de quatro: no Norte, 2,7 por mil, no Nordeste 1,9 por mil, no Sudeste 5,5 por mil, no Sul 3,8 e no Centro-Oeste 2,6. Não esquecer entretanto, que há concentração nas Capitais: assim no Norte para 5,7 nas Capitais, 1,2 no Interior; no Nordeste 6,8 e 1 respectivamente; no Sudeste 6,9 e 4,9; no Sul 9,8 e 3,1; merece destaque ainda que no Maranhão — atenção, nobre Senador Henrique de La Rocque — a média é de 0,8, sendo que 6,7 na Capital e 0,3 no Interior, e em São Paulo — coisa interessante, fenômeno que não acreditei tivesse se verificado — 5,9, sendo 4,5 na Capital e 6,6 no Interior. Há mais leitos no interior de São Paulo do que na Capital.

Ora, com aquele deficit de recurso humano especializado e com a redução de leitos hospitalares não se poderá dar a assistência desejada. Apesar disso, o INPS realizou, no ano passado quatro milhões de internações, nos seus 29 hospitais com 7.753 leitos e nos 2.606 hospitais com que tem convênio e que possuem 180.683; e seus serviços médicos atenderam a 54 e meio milhões de consultas. Cinquenta e quatro e meio milhões de consultas foram dadas só no ano passado e quarenta e seis milhões de serviços diversos, com o custo aproximado, com as internações, de dez e meio bilhões de cruzeiros. Estima-se ainda a recuperação de dois milhões de pessoas nos programas de reabilitação profissional, com o dispêndio aproximado de dois milhões de cruzeiros.

Por outro lado, o INPS, que em 1964 possuía seis milhões de segurados, e em 1970 nove milhões, possui atualmente cerca de quinze milhões, número que tende a crescer, em função da incorporação de várias categorias na previdência, como ainda em consequência — embora discretamente — da política do governo admitindo servidor sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho; e deste total, há, no momento, três milhões de pessoas recebendo benefícios de prestação continuada, em pagamentos mensais, rigorosamente em dia. O INPS devolve deste modo, 91% do que arrecada de contribuição.

Estão amparados pelo Funrural cerca de 13 milhões de trabalhadores rurais e seus dependentes, num total de 50 milhões de brasileiros; e um milhão e quatrocentas mil pessoas estão recebendo aposentadoria ou pensão, quase todas aposentadas por velhice. Mais de cento e onze mil auxílios-funeral. Mais de dois mil gabinetes odontológicos e mais de mil instalações de ambulatórios foram doados a sindicatos; setenta e cinco unidades móveis de assistência montadas em ônibus; além de inúmeros convênios com hospitais e serviços privados.

Impõe-se, porém, a universalização de previdência, estendendo-a às camadas da população ainda carentes.

Para isso:

- a) faz-se a unificação dos recursos financeiros em um fundo;
- b) reformula-se o esquema de postos de serviços médicos, com a coordenação de recursos também estaduais e municipais;
- c) busca-se melhorar — e está melhorando — o atendimento aos beneficiários da previdência, com a implantação do Plano de Pronta Ação;
- d) descentralizam-se os serviços.

E dentro da orientação que o Governo do Presidente Geisel se traçou:

- a) está sendo proporcionado amparo aos maiores de 70 anos, ou inválidos, no campo ou na cidade, que tenham tido ou não vinculação com a previdência social;
- b) está sendo dispensada a matrícula prévia para o primeiro atendimento na assistência médica;
- c) admite-se a livre escolha hospitalar;
- d) disciplina-se e intensifica-se a participação da empresa privada no atendimento à clientela previdenciária;
- e) ampliam-se os casos de reembolso de despesa médica;
- f) o salário-maternidade foi incluído entre as prestações da previdência;
- g) reformula-se o plano de recursos da Central de Medicamentos;
- h) foi proposta ao Congresso a soma do tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria;
- i) estabeleceu-se o limite de vinte salários mínimos para a contribuição da empresa sobre a remuneração paga a trabalhador autônomo;
- j) descentralizou-se radicalmente o atendimento do empregado contribuinte e do beneficiário, dos guichês do INPS para 8.100 agências bancárias espalhadas no País;
- k) uniformiza-se o regime da contribuição de todas as classes com atividade remunerada e foi instituído um plano de prestação a quem não tenha como provar a sua subsistência e dos seus dependentes;
- m) criam-se incentivos para a realização de programas de melhoria das condições de vida dos trabalhadores, com renda inferior a 3 salários mínimos regionais;
- n) busca-se melhorar a condição de assistência de entidades filantrópicas, desde que se enquadrem nas normas estabelecidas nos sistemas Nacional de Saúde e da Assistência Social;
- o) através da Lei nº 6.195, de dezembro do ano passado, foi atribuído, ao FUNRURAL a concessão de proteção por acidente de trabalho;
- p) foi criado, através da Lei nº 6.118, o Conselho de Desenvolvimento Social que assessoraria o Presidente "numa política social e na coordenação dos Ministérios interessados"; e
- q) finalmente, a finalidade contida na Mensagem nº 20, ainda em tramitação no Congresso. Na sua exposição de motivos, nessa mensagem, diz o eminente Ministro Nascimento e Silva:

"São freqüentes e generalizadas as queixas contra a incidência da contribuição para a Previdência Social sobre os benefícios que ela própria concede, bem como contra a suspensão da aposentadoria do segurado que retorna ao trabalho, substituída por um abono de metade de seu valor. Daí a proposta da eliminação daquele desconto e desta substituição, restabelecendo-se o esquema em vigor antes de 8 de junho de 1973, exceto quanto às contribuições destinadas à formação do pecúlio, que serão apenas as do segurado, e a inovação dos juros de 4% (quatro por cento) ao ano, aspectos que dispensam justificativa."

E, mais adiante:

"No caso de acidente do trabalho, estabelece o projeto que o segurado possa optar pela transformação de sua aposentadoria previdenciária em aposentadoria acidentária, e que a pensão por morte seja a acidentária, se mais vantajosa."

Eu sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós todos sabemos, que nem tudo está feito e que ainda há muito por fazer. O Governo revolucionário não está porém, quanto à justiça social, esperando que o bolo cresça com o desenvolvimento. E, como está no II Plano de Desenvolvimento Nacional, "há necessidade de manter acelerado o crescimento, realizar política redistributiva, enquanto o bolo cres-

ce". A distribuição justa de renda não é de fácil execução. O lucro que o Capital possibilita é sempre mais alto que o do braço. E só não sabe disso os que não querem saber. Ainda há duas semanas, O Estado de S. Paulo publicava o discurso pronunciado pelo Embaixador Roberto Campos, em Londres, na Câmara Brasileira do Comércio; e diz o lúcido analista dos problemas econômicos brasileiros:

"Como reconciliar a curto prazo a distribuição de renda com o desenvolvimento acelerado? Alguns economistas, entre os quais o Professor Gunnar Myrdal é o principal portavoz, parecem pensar que essa reconciliação é fácil, citando o caso da Suécia, que conseguiu no curso de algumas gerações atingir tanto bem-estar coletivo quanto a igualdade individual. Parece entretanto que essa ilustração simplifica a realidade demasiadamente. A Suécia é um País bastante homogêneo em termos de raça, espaço físico e cultura, e não o caldeirão racial, o mosaico cultural e a complexidade continental que compõem a paisagem brasileira. Mesmo assim foi preciso um século para que a Suécia pudesse transformar privação em opulência, pobreza desigual em riqueza equalitária.

Mas assiste razão ao Professor Myrdal quando diz ser possível engenhar-se aquilo que ele chama de "reformas equalitárias produtivas", não só compatíveis com o crescimento econômico mas até capazes de estimulá-lo. Essas reformas tomam principalmente a forma de contribuições em espécie, através de programas habitacionais, facilidades para educação e investimentos em saúde e saneamento, destinados seja a criar oportunidades de emprego, seja a apurar a qualidade do capital humano. Os economistas e planejadores sociais brasileiros intuitivamente se orientaram na direção das "reformas equalitárias produtivas" de Myrdal, adaptando-as às realidades locais e adicionando-lhes um toque original; a implantação de grandes esquemas de renda diferida. Trata-se de fundos institucionais protegidos da inflação mediante correção monetária, e oriundos de contribuições de empregadores e do governo, em benefício dos empregados. Esses fundos, no entanto, podem ser sacados apenas em situações específicas, o que possibilita sua utilização constante para financiamento da indústria e programas habitacionais, com vistas a expandir a oferta de empregados."

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o bolo cresce com o desenvolvimento, mas o povo beneficia-se, embora indireta e ainda modestamente desse crescimento. Os cem anos da Suécia não são os onze anos da Revolução. Os que têm sede de justiça — e eu escrevi esse discurso em plena Semana Santa — disse o Mestre, serão satisfa-

dos! Não está ainda saciado o povo brasileiro; sua sede de justiça, porém, principalmente a social, bem mais complexa, está sendo mitigada! E graças à Revolução de Março de 64. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da centésima octogésima oitava reunião ordinária, realizada em 16-4-75

Às dezessete horas do dia dezessete de abril de mil novecentos e setenta e cinco, presentes os Senhores Senadores Heitor Dias e Dirceu Cardoso, e os Senhores Deputados José Bonifácio Neto, Alceu Collares, Raul Bernardo e Raymundo Diniz, sob a presidência do Senhor Deputado José Passos Pôrto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, são relatados os seguintes processos: pelo Conselheiro Deputado José Bonifácio Neto, com pareceres favoráveis e aprovados por unanimidade os de concessão de auxílio-doença ao Deputado Joel Ferreira e de concessão de pensão a Maria Stuart Brandi Aleixo, viúva do ex-parlamentar Pedro Aleixo; pelo Conselheiro Deputado Raul Bernardo com parecer favorável e aprovado por unanimidade o de concessão de auxílio-doença ao Deputado Hélio Mauro Umbelino Lobo; pelo Senador Heitor Dias, o de concessão de auxílio-doença ao Senador José Esteves, com parecer verbal favorável e aprovado por unanimidade; pelo Senhor Conselheiro Deputado Raymundo Diniz, com pareceres favoráveis e aprovados por unanimidade, os de concessão de pensão a Helena Miranda Werneck, viúva do pensionista Geraldo de Andrade Werneck e o de concessão de auxílio-doença ao Deputado Ernesto Gurgel Valente. O Senhor Senador Dirceu Cardoso lê parecer favorável do Conselheiro Deputado José Camargo, ao processo de concessão de auxílio-doença ao Deputado Olivir Gabardo, que é aprovado unanimemente; lê, também, parecer do Senhor Conselheiro Senador Cattete Pinheiro, favorável à concessão de auxílio-doença ao Deputado Iturival Nascimento, aprovado por unanimidade. Em seguida, por proposta do Conselheiro Deputado Alceu Collares, o Conselho decide que os processos devidamente enquadrados na legislação do IPC deverão ser despachados pelo Senhor Presidente, sem audiência do Conselho, sendo a este submetidos somente os que contiverem matéria passível de interpretação. São ainda deferidos os pedidos de inscrição dos Senhores José Fortes da Silva, Squaldo Chianelli, Cyro Vieira Xavier, Caio Torres e Maria Elisa de Gusmão Neves Stracquadanio. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — (a) Deputado Passos Pôrto, Presidente.

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1975

Às dez horas do dia dezessete de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a presidência do Senhor Senador Tarso Dutra, Presidente, e a presença dos Senhores Senadores João Calmon, Henrique de La Rocque, Mendes Canale, Evelásio Vieira e Helvívio Nunes, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gustavo Capanema, Paulo Brossard, Arnon de Mello, José Sarney, Franco Montoro e Itamar Franco.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Constante da pauta, é relatado o seguinte Projeto:

Pelo Senhor Senador Mendes Canale:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 1974, que "Declara Antônio Carlos Gomes Patrono da Música no Brasil".

Posto em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO ESPECIAL****1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA  
EM 17 DE ABRIL DE 1975**

Às dezessete horas e quinze minutos do dia dezesseis de abril de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Osires Teixeira, José Lindoso, Mendes Canale, Lázaro Barbosa, Itamar Franco e Evandro Carreira, reúne-se a Comissão Especial criada nos termos do artigo 37 do Regimento Interno do Senado Federal, conforme publicação no **Diário do Congresso Nacional, Seção II**, de 11-4-75, página 0966.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante e Milton Cabral.

De acordo com o que preceitua o artigo 93, parágrafo único, do Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Renato Franco, que, ao constatar a existência de quorum, declara abertos os trabalhos, esclarecendo que a presente reunião tem por finalidade a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão.

Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Osires Teixeira.

A contagem de votos apresenta o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Itamar Franco ..... 5 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| Senador Renato Franco ..... | 5 votos |
| Senador Mendes Canale ..... | 1 voto  |

Após a apuração, dá entrada no recinto o Senhor Senador Lázaro Barboza, que, ao apresentar suas escusas, explica que motivos imperiosos impossibilitaram S. Ex<sup>a</sup> de participar da votação.

A seguir, o Senhor Presidente eventual, em cumprimento ao de liberado, proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Itamar Franco e Renato Franco.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Itamar Franco agradece a honra com que foi distinguido, prometendo exercer o cargo em estreito entendimento com seus companheiros e, em seguida designa Relator o Senhor Senador Osires Teixeira.

Logo após, o Senhor Presidente, ao notar a presença do Senhor Doutor Jefferson de Aguiar, advogado do Senhor Senador Wilson Campos, convida Sua Senhoria para que, tomando assento no recinto, assista aos trabalhos da Comissão.

Finalizando, o Senhor Presidente convoca uma reunião para o dia 22 do corrente, às 18 horas, oportunidade em que serão traçadas as diretrizes orientadoras da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hipperti, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão.

**MESA**

|   |   |
|---|---|
| <b>Presidente:</b><br>Magalhães Pinto (ARENA—MG)          | <b>3º-Secretário:</b><br>Lourival Baptista (ARENA (ARENA—SE))   |
| <b>1º-Vice-Presidente:</b><br>Wilson Gonçalves (ARENA—CE) |   |
| <b>2º-Vice-Presidente:</b><br>Benjamim Farah (MDB—RJ)     | <b>4º-Secretário:</b><br>Lenoir Vargas (ARENA—SC)   |
| <b>1º-Secretário:</b><br>Dinarte Mariz (ARENA—RN)         | <b>Suplentes de Secretários:</b>  |
|   | Ruy Carneiro (MDB—PB)<br>Renato Franco (ARENA—PA)<br>Alexandre Costa (ARENA—MA)<br>Mendes Canale (ARENA—MT) |
| <b>2º-Secretário:</b><br>Marcos Freire (MDB—PE)           |   |

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

**Líder**  
Petrônio Portella  
Vice-Líderes  
Eurico Rezende  
Jarbas Passarinho  
José Lindoso  
Mattos Leão  
Osires Teixeira  
Ruy Santos  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

**Líder**  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Mauro Benevides  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Evandro Carreira

**COMISSÕES**

**Diretor:** José Soares de Oliveira Filho  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefones:** 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefone:** 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Orestes Quêrcia  
**Vice-Presidente:** Benedito Ferreira

| <b>Titulares</b>      | <b>Suplentes</b>  |
|-----------------------|-------------------|
| ARENA                 |                   |
| 1. Vasconcelos Torres | 1. Altevir Leal   |
| 2. Paulo Guerra       | 2. Otair Becker   |
| 3. Benedito Ferreira  | 3. Renato Franco  |
| 4. Italívio Coelho    |                   |
| 5. Mendes Canale      |                   |
| MDB                   |                   |
| 1. Agenor Maria       | 1. Adalberto Sena |
| 2. Orestes Quêrcia    | 2. Amaral Peixoto |

**Assistente:** Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:30 horas.  
**Local:** Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
**Presidente:** Cattete Pinheiro  
**Vice-Presidente:** Agenor Maria

| <b>Titulares</b> | <b>Suplentes</b>  |
|------------------|---|
| ARENA            | 1. Saldanha Derzi<br>2. José Sarney<br>3. Renato Franco |
| MDB              | 1. Evelásio Vieira<br>2. Gilvan Rocha                   |

**Assistente:** Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas.  
**Local:** Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**  
**Presidente:** Accioly Filho  
**Vice-Presidente:** Gustavo Capanema

| <b>Titulares</b> | <b>Suplentes</b>   |
|------------------|--|
| ARENA            | 1. Mattos Leão<br>2. Henrique de La Rocque<br>3. Petrônio Portella<br>4. Renato Franco<br>5. Osires Teixeira |
| MDB              | 1. Franco Montoro<br>2. Mauro Benevides  |

**Assistente:** Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas.  
**Local:** Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Heitor Dias  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

**Titulares**

**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

**MDB**

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares**

**Suplentes**

**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Wilson Campos
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

**MDB**

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

**Titulares**

**ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

**MDB**

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**Titulares**

**Suplentes**

**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattoz Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

**MDB**

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Nelson Carneiro  
Vice-Presidente: Jessé Freire

**Titulares**

**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

**MDB**

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

**Titulares**

**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

**MDB**

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.  
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Danton Jobim  
Vice-Presidente: Renato Franco

**Titulares**

**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

**MDB**

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger  
Vice-Presidente: Luiz Viana

**Titulares**

**Suplentes**

**ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

**MDB**

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

**Titulares**

**Suplentes**

**ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

**MDB**

1. Adalberto Sêna
2. Gilvan Rocha

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guiomard  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

**ARENA**      **Suplentes**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

**MDB**

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lázaro Barboza  
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

**Titulares**

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

**ARENA**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

**MDB**

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 Membros)

Presidente: Alexandre Costa  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares**

**ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

**MDB**

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

**Suplentes**

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Viléla

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga.

Local: Anexo II — Terreiro.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquéritos, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

**SENADO FEDERAL**

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1975**

| HORAS | QUARTA | S A L A S                         | ASSISTENTE   | HORAS | QUINTA | S A L A S                         | ASSISTENTE      |
|-------|--------|-----------------------------------|--------------|-------|--------|-----------------------------------|-----------------|
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623  | MARIA HELENA | 10:00 | C.E.C. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623  | CLEIDE          |
|       | C.A.R. | EPITACIO PESSOA<br>Ramal - 615    | LEDA         |       | C.E.   | EPITACIO PESSOA<br>Ramal - 615    | DANIEL          |
| 10:30 | C.R.E. | RUY BARBOSA<br>Ramais - 621 e 716 | CÁNDIDO      | 10:30 | C.F.   | RUY BARBOSA<br>Ramais - 621 e 716 | MARCUS VINICIUS |
|       | C.A.   | COELHO RODRIGUES<br>Ramal - 613   | MAURO        |       | C.M.E. | EPITACIO PESSOA<br>Ramal - 615    | MAURO           |
| 11:00 | C.R.   | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623  | M.CARMEM     | 11:00 | C.L.B. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623  | CLÁUDIO LACERDA |
| 11:30 | C.D.P. | EPITACIO PESSOA<br>Ramal - 615    | RONALDO      |       | C.S.   | EPITACIO PESSOA<br>Ramal - 615    | RONALDO         |
|       | C.S.N. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623  | LEDA         |       | C.T.   | COELHO RODRIGUES<br>Ramal - 613   | CÁNDIDO         |

# PREVIDÊNCIA SOCIAL

## Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas

**PREÇO: CR\$ 20,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

# REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

**DECRETO-LEI N° 200/67 — redação atualizada**

- Legislação citada
- Legislação alteradora
- Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

**Preço: Cr\$ 25,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS do SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO do SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## QUADRO COMPARATIVO

**VOLUME COM 328 PÁGINAS — PREÇO: CR\$ 15,00**

**CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:**

**Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.**

**Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).**

**Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).**

**Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.**

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas  
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes – 70000 – BRASÍLIA – DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

# O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

## HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de reembolso postal.

# CÓDIGO PENAL

## QUADRO COMPARATIVO

**O NOVO CÓDIGO PENAL  
(DECRETO-LEI Nº 1004/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 6016/73)  
COMPARADO AO CÓDIGO PENAL DE 1940.**

### Notas

**Alterações do Código Penal de 1940  
Legislação correlata  
Texto original do Decreto-lei nº 1004/69**

**Exposição de Motivos do Código Penal de 1940  
Exposição de Motivos do Código Penal de 1969  
Exposição de Motivos do Projeto que deu origem à Lei nº 6016/73**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

**PREÇO: CR\$ 25,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de reembolso postal.

# TRÂNSITO

**Legislação atualizada.**

**Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados**

**Legislação especial e correlata.**

**Ilícitos penais do Trânsito.**

**Resoluções do CONTRAN.**

**Notas — Comparações — Remissões**

**furto de uso.**

**"Revista de Informação Legislativa" nº 38**

**452 páginas**

**PREÇO: 25,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes – 70000 – BRASÍLIA – DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de **reembolso postal**.

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

**Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.**

**Notas explicativas.**

**Legislação correlata.**

**616 páginas**

**PREÇO: CR\$ 35,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

**Edição: agosto de 1974**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes – 70000 – BRASÍLIA – DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**